Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Agosto de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2019

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a **RETIFICAÇÃO do edital TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE PONTES DO MUNICÍPIO,** devido a retificação, a sessão pública será agendada para às **13h30min** do **dia 29 do mês de agosto de 2019**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 13 de agosto de 2019.

NEIDA RIBEIRO REZENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:D687CA5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA NO SETOR SUL, SITUADA NA RUA 76.

VENCEDOR: CONSTRUIR HOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 17.962.064/0001-76;

VALOR GLOBAL: R$ 909.432,54 (NOVECENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:295212AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 114/2019

PORTARIA-SA Nº 114. DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ADEILSON JOSÉ FERREIRA, portador do CPF sob o nº 530.746.371-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Mun. de Transportes, empreendeu viagem para o dia 12 de agosto de 2019, no veículo CAMINHÃO WW - placa ONP-0643, à cidade de Quirinópolis - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:63DF8D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 054, de 13 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das

legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Kátia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 14 de agosto de 2019, à cidade de Goiânia - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária na quantia de R$ 90,00 (Noventa reais), conforme autoriza o íten 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:9F550DE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2019 de 02 de julho de 2019, publicado nos jornais de costume, bem como no site www.consesp.com.br e na sede da Prefeitura, **INCLUINDO** o item **11.6** no capítulo dos **recursos**, que passa a ter a seguinte redação:

11.6 - A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aparecida do Rio Doce/GO, 13 de agosto de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:4E612757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 33/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2019, às 08:30h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA AUXILIAR A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM OS CRITERIOS 4, 5, 6, 7 E 8 DO ANEXO II (alíneas "a" a "i" do inciso I do paragrafo 4º da Lei Complementar n.º 90/2011) DA INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS /GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:814DB32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇAO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2019

Contratante: **PREFEITURA MUN DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): GRAFICA MULTICOR LTDA
CNPJ:14.931.018/0001-11
Objeto:CONFECÇAO DE PLACAS PARA MINITORAMENTO
ONDE SE LE:Valor Total: **1.440,00**
LEIA SE:Valor Total:1.240,00
Vigência: 12/08/2019 à 20/09/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4A4990C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 011/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Serviços de Locação de Cilindros.
DATA DA ABERTURA: 27/08/2019 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:F64519AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2019	**Nº PROCESSO: 001390/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Confecção de Camisetas. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,DAYCLE VIEGA COSTA RIBEIRO CNPJ nº 33.554.156/0001-73 **valor total de R$ 740,00(setecentos e quarenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 13 de AGOSTO de 2019.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:4FFB32EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº365 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº365 /2019	**Nº PROCESSO: 00712/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de Matérias para a ampliação e construção do Refeitório, a presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta de LUCIENE GONÇALVES CPF nº 718.872.701-59 **valor total de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 13 de AGOSTO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:F3B61A7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 20/2019 com a sessão designada para 27/08/2019, às 09:00 hs, cujo objeto é a contratação de um (a) profissional com formação na área de Serviço Social para atuação junto ao CRAS, para composição da equipe volante e demais demandas sociais para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o 2º Semestre do ano de 2019, em razão da rescisão contratual da contratada anteriormente, devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 hs (Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, site www.baliza.go.gov.br ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail.

Baliza-GO, 13 de agosto de 2019.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:EB9723D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Processos Administrativos: 02869 - 02871 - 02873/2019.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **30/08/2019,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 019/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". **Objeto:** Aquisição de artigos de higiene/limpeza e descartáveis, destinados para manutenção das Secretarias e Departamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **14/08/2019**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 12 de agosto de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7710C7F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **28 de agosto de 2019, às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço**, objetivando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE NO SETOR BEIJA FLOR.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:78BB14F2

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 031/2019
O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **29 DE AGOSTO DE 2019**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:1791C8C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 816/2019.

PORTARIA Nº 816/2019. DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a mudança de nível à servidora pública municipal Sr.ª **Luciene Serafim do Carmo**, de professora nível I, para professora nível II a partir de 09 de agosto de 2019, por ter concluído o curso de graduação em pedagogia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:931C9FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 817/2019

PORTARIA Nº 817/2019. DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a mudança de nível à servidora pública municipal Sr.ª **Maria Antônia Oliveira de Souza**, de professora nível I, para professora nível II a partir de 09 de agosto de 2019, por ter concluído o curso de Pedagogia - Licenciatura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:16FCC843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 818/2019.

PORTARIA Nº 818/2019. DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à mudança de nível à servidora pública municipal Sr.ª **Vilmarina Pereira Guimarães Ribeiro**, de monitora nível I, para monitora nível II a partir de 09 de agosto de 2019, por ter concluído a segunda Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A2A56AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 819/2019

PORTARIA Nº 819/2019. DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à mudança de nível à servidora pública municipal Sr.ª **Ardely Bomfim Teles de Farias**, de professora nível II, para professora nível III a partir de 09 de agosto de 2019, por ter concluído o curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:897A0D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 820/2019.

PORTARIA Nº 820/2019. DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e

administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à mudança de nível à servidora pública municipal Sr.ª **Cleusa Nunes Bento**, de monitora nível I, para monitora nível III a partir de 09 de agosto de 2019, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu na Psicopedagogia Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA88DF85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 24/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "Manutenção preventiva e corretiva com troca de componentes e cabos em 6 microfones de mesa, 1 microfone sem fio, 1 caixa de som Oneal e uma mesa Yamaha".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de licitação.

d) À **Presidência da Comissão de Licitação** para que informe o TCM/GO a respeito da presente autorização de contratação.

e) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 08/08/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:0B38B9DB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 20/08/2019; às 13:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão abertos os envelopes de proposta relativos à Tomada de Preços nº 003/2019, tipo menor preço global, que tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços na construção e reforma de praças no Município de Hidrolândia, de acordo com Convênio CE GIGOV/GO 2765/2019 – Hidrolândia MCIDADES – contrato de repasse 868685/2018 Operação 1054518-03, maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone: (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Hidrolândia, 13 de agosto 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:04A5BD9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 050/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO** para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **29/08/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:A13ED411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 051/2019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da

licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **02/09/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:054B8454

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2019 SRP, processo: 009010/2019, com objetivo de "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículo do município de iporá." Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 29/08/2019 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 14 de agosto de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:59937461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/PMJ/2019

PORTARIA N.º 107/PMJ/2019
Jaupaci, 14 de junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **WALMIR CANDIDO QUEIROZ** – Secretário Municipal de Obras e Ação Urbana, com finalidade de ir a **SÃO LUIZ DE MONTES BELOS - GO** para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 80,00 (oitenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, aos dias 17 e 18 de junho de 2019, em conformidade como Processo nº 1724/2019 e memorando nº013/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 80,00 (oitenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 14 de junho de 2019.

WALMIR CANDIDO QUEIROZ
CPF: 799.649.581-53

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:68890B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108/PMJ/2019

PORTARIA N.º 108/PMJ/2019
Jaupaci, 17 de junho de 2019.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LUDIMILA ROSA ABADIA SILVA – Secretaria Municipal de Administração lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a IPORA - GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$60,00 (sessenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 30,00 (trinta reais cada), para uma capacitação aos dias 18 e 19 de junho de 2019, conforme Memorando nº 008/2019 e Processo nº 1754/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 17 de junho de 2019.

LUDIMILA ROSA ABADIA SILVA
CPF: 021.293.031-10

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F055BDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/PMJ/2019

PORTARIA N.º 109/PMJ/2019
Jaupaci, 17 de junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **IRIS FEITOSA PESSOA** – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transporte, com finalidade de ir a **GOIÂNIA - GO** para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 18 e 19 de junho de 2019, conforme Memorando nº 014/2019 e Processo nº 1753/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 17 de junho de 2019.

IRIS FEITOSA PESSOA
CPF: 375.379.381-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7DC1561E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/PMJ/2019

PORTARIA N.º 115/PMJ/2019 Jaupaci, 25 de junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIÂNIA - GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:
I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), sem pernoite relativo a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais cada), para tratar de assuntos junto a AGM, no dia 26 do mês de junho de 2019, conforme Memorando nº 09/2019 e Processo nº 1803/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Secretario Municipal de Finanças de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças
CPF: 301.902.821-34

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Secretario Municipal de Finanças.

Jaupaci, 25 de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:85C38D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/PMJ/2019

PORTARIA N.º 120/PMJ/2019
Jaupaci, 09 de julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIÂNIA - GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:
I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), sem pernoite relativo a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais cada), para tratar de assuntos junto a GOINFRA, no dia 10 do mês de julho de 2019, conforme Memorando nº 010/2019 e Processo nº 19652019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Secretario Municipal de Finanças de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças
CPF: 301.902.821-34

RECIBO
Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Secretario Municipal de Finanças.

Jaupaci, 09 de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:42031A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/PMJ/2019

PORTARIA N.º 125/PMJ/2019
Jaupaci, 17 de julho de 2019.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ADIRSO ALVES DOS SANTOS – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 17 e 18 de julho de 2019, conforme Memorando e Processo nº 2019/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 17 de julho de 2019.

ADIRSO ALVES DOS SANTOS
CPF: 788.682.541-15

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:360B60B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/PMJ/2019

PORTARIA N.º 133/PMJ/2019
Jaupaci, 06 de agosto de 2019.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LUDIMILA ROSA ABADIA SILVA – Secretaria Municipal de Administração lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIÂNIA - GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 100,00 (cem reais cada), para uma capacitação junto a MEGASOFT, nos dias 07 e 08 de agosto de 2019, conforme Memorando nº 012/2019 e Processo nº 2214/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de agosto de 2019.

LUDIMILA ROSA ABADIA SILVA
CPF: 021.293.031-10

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:CF1CFFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/PMJ/2019

PORTARIA N.º 135/PMJ/2019
Jaupaci, 06 de agosto de 2019.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO – Superintendente de Secretaria, lotada no Controle Interno, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), para uma capacitação junto ao CRC Goiás, nos dias 08,09 e 10 de agosto de 2019, conforme Memorando nº 014/2019 e Processo nº 2225/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de agosto de 2019.

MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO
CPF: 802.842.641-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F0A4036E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 105/PMJ/2019

PORTARIA N.º 105/PMJ/2019
Jaupaci, 12 de Junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **SANDRA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a **GOIANIA-GO** para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), ao dia 13 de Junho de 2019, conforme Processo nº 1722/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 12 de Junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 12 de Junho de 2019.

SANDRA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS
CPF: 002.222.601-06

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:5334D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 106/PMJ/2019

PORTARIA N.º 106/PMJ/2019
Jaupaci, 12 de Junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **MARLUCE BRITO DO NASCIMENTO** – Técnica em Enfermagem, a disposição do Serviço Social no CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a **GOIANIA-GO** para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), ao dia 13 de Junho de 2019, conforme Processo nº 1721-2019

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 12 de Junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 12 de Junho de 2019.

MARLUCE BRITO DO NASCIMENTO
CPF: 796.947.051-34

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D2350F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 111/PMJ/2019

PORTARIA N.º 111/PMJ/2019
Jaupaci, 18 de junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): HERLEY NUNES RESENDE – Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), e ao dia 19 e 21 de maio de 2019, conforme Memorando nº 165/2019 e Processo nº 1780/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de junho de 2019.

HERLEY NUNES RESENDE
CPF: 062.073.726-38

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:23771563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 112/PMJ/2019

PORTARIA N.º 112/PMJ/2019
Jaupaci, 18 de junho de 2019.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): SEBASTIÃO PASCOAL DE OLIVEIRA – Conselheiro Tutelar da Criança e Adolescente, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e ao dia 19 de junho de 2019, conforme Memorando nº 166/2019 e Processo nº 1779/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de junho de 2019.

SEBASTIÃO PASCOAL DE OLIVEIRA
CPF: 847.867.951-00

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:4EE815B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 121/PMJ/2019

PORTARIA N.º 121/PMJ/2019
Jaupaci, 09 de julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA – Servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias com pernoites correspondentes ao valor de R$ 100,00 (cem reais cada), aos dias 10,11 do mês de julho de 2019, conforme o Processo nº 1966/2019 e Oficio nº 064/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 09 de julho de 2019.

CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA
CPF: 884.918.701-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:FA2F1BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 134/PMJ/2019

PORTARIA N.º 134/PMJ/2019
Jaupaci, 06 de agosto de 2019.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA – Servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIÂNIA - GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 100,00 (cem reais cada), para uma capacitação junto a MEGASOFT, nos dias 07 e 08 de agosto de 2019, conforme Memorando nº 011/2019 e Processo nº 2212/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de agosto de 2019.

CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA
CPF: 884.918.701-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F90AA0B8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 110/PMJ/2019

PORTARIA N.º 110/PMJ/2019.
Jaupaci, 18 de junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o transporte de pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias 18, 19, 21 e 24 do mês de junho de 2019, conforme o Processo nº 1755/2019 e Oficio nº 089/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de junho de 2019.

JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:85332579

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 113/PMJ/2019

PORTARIA N.º 113/PMJ/2019
Jaupaci, 19 de junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o Transporte de Pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias 24, 25, 26 e 27 do mês de junho de 2019, conforme o Processo nº 1783/2019 e Oficio nº 090/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:275FA38D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 116/PMJ/2019

PORTARIA N.º 116/PMJ/2019
Jaupaci, 26 de junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JULIO CESAR HARAMI – Secretário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saude, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária sem pernoite correspondente ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, no dia 05 do mês de julho de 2019, conforme o Processo nº 1815/2019 e Oficio nº 092/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 26 do mês de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 26 de junho de 2019.

JULIO CESAR HARAMI
CPF: 307.163.301-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:1D0643B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 114/PMJ/2019

PORTARIA N.º 114/PMJ/2019.
Jaupaci, 25 de junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o transporte de pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias 25, 26, 27 e 29 do mês de junho de 2019, conforme o Processo nº 1801/2019 e Oficio nº 091/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 25 de junho de 2019.

JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:E2399CA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 118/PMJ/2019

PORTARIA N.º 118/PMJ/2019
Jaupaci, 04 de julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o Transporte de Pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cobrir despesas, relativa a 05 (cinco) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias 05, 08, 09,10 e 11 do mês de julho de 2019, conforme o Processo nº 1950/2019 e Oficio nº 094/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 250,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 04 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D1FFEC6C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 119/PMJ/2019

PORTARIA N.º 119/PMJ/2019
Jaupaci, 04 de julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JULIO CESAR HARAMI – Secretário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saude, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária sem pernoite correspondente ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, no dia 05 do mês de julho de 2019, conforme o Processo nº 1951/2019 e Oficio nº 095/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 04 do mês de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 04 de julho de 2019.

JULIO CESAR HARAMI
CPF: 307.163.301-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D8A8DE78

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 122/PMJ/2019

PORTARIA N.º 122/PMJ/2019.
Jaupaci, 10 de julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o transporte de pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias 10, 11 e 12 do mês de julho de 2019, conforme o Processo nº 1972/2019 e Oficio nº 096/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 10 de julho de 2019.

JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:B814B962

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 123/PMJ/2019

PORTARIA N.º 123/PMJ/2019
Jaupaci, 16 de julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS – Operário de Serviços Gerais no ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANAIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ao dia 17 de julho de 2019, Processo nº1248/2019, Memorando nº 103/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 16 de julho de 2019.

DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 454.034.651-20

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:C735C2A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 124/PMJ/2019

PORTARIA N.º 124/PMJ/2019.
Jaupaci, 16 de julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o transporte de pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias 16, 17, 18 e 19 do mês de julho de 2019, conforme o Processo nº 2014/2019 e Oficio nº 0103/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 16 de julho de 2019.

JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:49F2E00F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 126/PMJ/2019

PORTARIA N.º 126/PMJ/2019.
Jaupaci, 19 de julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o transporte de pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias 23,24,25,26 do mês de julho de 2019, conforme o Processo nº 2044/2019 e Oficio nº 167/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de julho de 2019.

JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:25CDC697

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 127/PMJ/2019

PORTARIA N.º 127/PMJ/2019
Jaupaci, 25 de julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): GILVAN LIMA DE ALMEIDA – Bioquímico Analises, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária sem pernoite correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), conforme o Processo nº 2029/2019 e Oficio nº 0104/2019, para a Capacitação do Sistema E-SUS em Goiânia, no dia 29 do mês de julho de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 25 de julho de 2019.

GILVAN LIMA DE ALMEIDA
CPF: 711.248.451-00

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:B98F008A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 128/PMJ/2019

PORTARIA N.º 128/PMJ/2019
Jaupaci, 25 de Julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ELIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA – Técnica de Enfermagem no Hospital Municipal Rio Claro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária com pernoite correspondente ao valor de R$ 100,00 (cem reais cada), conforme o Processo nº 2062/2019 e Oficio nº 105/2019, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde em Goiânia, ao dia 26 do mês de julho de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 25 de Julho de 2019.

ELIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA
CPF: 873.583.281-91

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:518C864B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 129/PMJ/2019

PORTARIA N.º 129/PMJ/2019.
Jaupaci, 01 de agosto de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o transporte de pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias, 02, 05, 07 e 09 do mês de agosto de 2019, conforme o Processo nº 2163/2019 e Oficio nº 110/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 dias do mês de agosto de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 01 de agosto de 2019.

JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:4044DEE0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 130/PMJ/2019

PORTARIA N.º 130/PMJ/2019
Jaupaci, 05 de agosto de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JULIO CESAR HARAMI – Secretário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saude, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias sem pernoite correspondente ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, no dia 06,07 e 08 de agosto de 2019, conforme o Processo nº 2192/2019 e Oficio nº 0111/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 05 do mês de agosto de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 05 de agosto de 2019.

JULIO CESAR HARAMI
CPF: 307.163.301-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:73DC4CAE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 132/PMJ/2019

PORTARIA N.º 132/PMJ/2019
Jaupaci, 05 de agosto de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): RAFAEL RODRIGUES DA SILVA – Auxiliar administrativo no ESF junto a Farmácia Básica, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos 06 dias do mês de agosto de 2019, conforme o Processo nº 2204/2019 e Oficio nº 108/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 05 de agosto de 2019.

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
CPF: 036.908.881-66

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F0086185

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 136/PMJ/2019

PORTARIA N.º 136/PMJ/2019.

Jaupaci, 06 de agosto de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o transporte de pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias, 12, 14, 15 e 16 do mês de agosto de 2019, conforme o Processo nº 2226/2019 e Oficio nº 115/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de agosto de 2019.

JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0E551601

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 114/PMJ/2019

PORTARIA N.º 114/PMJ/2019.
Jaupaci, 25 de junho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o transporte de pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias, 25,26,27 e 29 do mês de junho de 2019, conforme o Processo nº 1801/2019 e Oficio nº 091/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 25 de junho de 2019.

JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:4877F7B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 117/PMJ/2019

PORTARIA N.º 117/PMJ/2019.
Jaupaci, 02 de julho de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Função de Motorista, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta, no que tange o transporte de pacientes.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias sem pernoites correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias, 02,03,04 e 05 do mês de julho de 2019, conforme o Processo nº 1915/2019 e Oficio nº 093/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 02 de julho de 2019.

JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:2F542824

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 011/2019
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **28 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 07:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou (64) 3640-1149. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **agosto** do ano de **2019**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B5A6BB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°1306/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2297/2019
Contrato Nº: 1306/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratado: S de F e Oliveira- Assessoria Ambiental

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Assessoria Ambiental para manutenção do ICMS Ecológico, licenciamento ambiental, planos e projetos turísticos, pelo período de 03 (três) meses, sendo:
1- Manutenção do ICMS Ecológico;
2- Licenciamento Ambiental;
3- Planos e Projetos Turísticos.

Valor do Contrato: R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)

Vigência: de 01/07/2019 a 01/10/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: S de F e Oliveira- Assessoria Ambiental

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 17 de Junho de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:65FBEA5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 126

Montividiu do Norte, 31 de julho de 2019

> "Com efeito, de exonerar a servidora pública municipal no cargo de Coordenadora Geral do CMEI ".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica exonerada a servidora pública municipal Srª **MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES**, no cargo de Coordenadora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda, junto a Secretaria Municipal da Educação, retornando ao seu cargo de origem.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8C3CFE43

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 127

Montividiu do Norte, 01 de agosto de 2019.

> "Dispõe sobre relotação da servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,

RESOLVE:

Artigo 1º RELOTAR a servidora pública municipal **MONICA NARCIZA DE MOURA** matrícula 515, titular do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Médio, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, na pasta de Coordenadora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E674E3AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNPRESMO- Fundo de previdência Social de Mossâmedes
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 04/2019
Contratada: Figueira & Fernandes Assessoria Municipal LTDA ME.
CNPJ nº 09.128.616/0001-17
Contratante: **Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
CNPJ nº. 07.197.685/0001-57
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Previdenciária durante o mês de julho.
Fundamento Legal da Dispensa Licitação: A Dispensa se dá com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94.
Data da assinatura do ato Declaratório de Dispensa Licitação: 24/07/2019.

NARA DA SILVA MOREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:61CAA759

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8841/2019
O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de quadro branco, destinado para o comando geral do Corpo de Bombeiros de Nerópolis, no valor de R$320,00 (trezentos e vinte reais),

GISKARD XAVIER NUNES
Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:A51B489C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9625/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Zilaine Ramos dos Santos, no valor de R$364,20(trezentos e sessenta reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:C07D2909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9758/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Auricelia Agostinho da Costa, no valor de R$281,90(duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:83E09836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9763/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Francisco Borges Barbosa, no valor de R$69,80(sessenta e nove reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:499C2102

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9780/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Olhandina Antônio de Almeida, no valor de R$194,80(cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:B6EAAC5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9766/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Fernanda Pereira Gomes de Assis Soares, no valor de R$3.977,00(três mil novecentos e setenta e sete reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E4BAFE5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9841/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Edilson Afonso de Paulo, no valor de R$273,60(duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:86A74F53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9775/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Adair Goncalves de Melo, no valor de R$435,00(quatrocentos e trinta e cinco reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:751A2E4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9773/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Inacia Maria Medeiros, no valor de R$319,80(trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:DFB5D0CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9765/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Luzia Alves Cintra, no valor de R$298,90(duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:73E18724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9697/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Davi Luiz Carvalho, no valor de R$1.876,00(um mil oitocentos e setenta e seis reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E0812417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9678/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Mariana Virginia de Negreiros, no valor de R$133,40(cento e trinta e três reais e quarenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:EF5AA2CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9644/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Clariza Elias da Silva Pimentel, no valor de R$36,70(trinta e seis reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5AC533FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9636/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos

para o paciente Aparecida Souza da Costa, no valor de R$257,90(duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:08B0B0B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9664/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Jose Fernandes da Silva, no valor de R$410,70(quatrocentos e dez reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E8B03EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9676/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria de Fatima dos Santos Godoi, no valor de R$474,00(quatrocentos e setenta e quatro reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:D51B4EF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9803/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Aparecida da Fonseca Rodrigues, no valor de R$274,80(duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:DF842709

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9204/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à prestação de serviços de construção de link próprio gigabit, teste de performace e funcionalidade para departamento de TI, no valor de R$1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

GIL TAVARES
Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:776A0BE2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9017/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de hydra, destinado a máquina pá carregadeira, no valor de R$200,00 (duzentos reais)

GIL TAVARES
Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:13DA1073

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9410/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de gêneros alimentícios (pão de queijo, biscoito de queijo, coca cola, mané pelado, etc.), destinado a recepção da reunião do Fórum do Turismo da Região de Negócios e Tradições no dia 19/06/19, no valor de R$287,25 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos),

GIL TAVARES
Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:E5426903

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9009/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de filtros diversos, destinado a máquina patrol moton, no valor de R$1.082,00 (um mil e oitenta e dois reais),

GIL TAVARES
Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:76C3693D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9373/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de (rolo de lã, pincel de corte, etc.), para ser usado na pintura de meios fios das ruas e avenidas da cidade, no valor de R$102,00 (cento e dois reais),

GIL TAVARES
Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:AACB8F93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 0000081/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DORAVANTE DENOMINADOS APENAS MATERIAIS E SERVIÇOS (CARIMBO AUTO ENTINTADO, REFIL DE CARIMBOS, CÓPIAS DE CHAVES, ETC.) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** CHAVEIRO E CARIMBOS SOUSA LTDA. **VALOR:** R$ 2.860,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ;01.31.1002.2.001-3.3.90.30; 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – CHAVEIRO E CARIMBOS SOUSA LTDA – LUIZ ARNALDO MARTINS DE SOUSA**.**

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:122E9DB3

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 017/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO 00000060/2019 Nº DO CONTRATO 012/2019. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: JUNIELCIO BUENO DA FONSECA - ME**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 20.960,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.39. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – JUNIELCIO BUENO DA FONSECA - ME – JUNIELCIO BUENO DA FONSECA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:67F5FB6B

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FMS Nº. 056/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO **Nº 56/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00250/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017 – 2ª VEZ.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 056/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, BEM COMO REALIZAR O REAJUSTE NO VALOR DA QUILOMETRAGEM, DE R$ 1,91 PARA R$ 2,17, CONFORME C.I. SMS N. 423/2019 E PARECER JURÍDICO N. 562/2019, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA TRATAMENTO NAS CIDADES DE GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA. (...) **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, E 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **16/08/2019 A 15/08/2020. PARÁGRAFO ÚNICO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **(...) CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 442.780,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 141.187.20 (CENTO E QUARENTA E UM CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINÁRIO, **R$ 141.187,20 (CENTO E QUARENTA E UM CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 160.406,40 (CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** TAMBÉM PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE), ADVINDOS DO 5º TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FA47BCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DECRETO Nº 403/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"PRORROGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 002/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e o artigo 68, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Item 15 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 que trata da validade do concurso.
CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em caráter excepcional para substituir servidores que se encontra com licença-maternidade, licença-prêmio e auxílio doença;
CONSIDERANDO que a prorrogação se dá por motivo dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura estarem afastados temporariamente, necessitando de novos servidores para substituir.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado por igual período os efeitos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 para Contratação em caráter excepcional de Professor PII, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme previsão na cláusula 15 do edital, homologado pelo Decreto nº. 469/2018 de 21de Agosto de 2018.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, aos 12 de Agosto de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:47396B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 PROCESSO Nº002500/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que devido a inconsistências no objeto, fica **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 068/2019, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Ventilador Pulmonar Portátil e Monitor Cardioversor/Desfibrilador para atender a Base Decentralizada SAMU 192 durante transporte Inter hospitalar na presença de médico de pacientes graves com necessidade de ventilação mecânica e monitorização. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 13 de agosto de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:670B1CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 157/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 157/2019**, **PROCESSO N.2941/2019** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 112/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LEONOR RIBEIRO VITOR 86010379172 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO/REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL COM O GRUPO: **OS CONSIDERADOS, GRUPO DE CATIRA** A SE/SER REALIZAR/REALIZADO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS, NO CEPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 (TRINTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LEONOR RIBEIRO VITOR 86010379172 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:35E8677D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
RETIFICACÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, no edital Concorrência 004/2019, nos itens **08.02 e 10.01.03**, Onde se lê: "R$ 319.217,04(Trezentos e Dezenove mil duzentos e dezessete reais e quatro centavos)". Leia-se: **"R$ 387.136,90(Trezentos e Oitenta e sete mil cento e trinta e seis reais e noventa centavos)"**. Os demais termos constantes do aviso de Licitação, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Palmeiras de Goiás, 13 de agosto de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F8F186F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** da licitação **Pregão Presencial 015/2019.**

EMPRESA:

1 - RL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 33.971.480/0001-97,** estabelecida em **AV PRESIDENTE KENNEDY, 800, QUADRA67 LOTE 18 SALA 02 - VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU, GOIÂNIA - GO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Valor homologado Total: 95.046,90 (noventa e cinco mil quarenta e seis reais e noventa centavos).

Petrolina de Goiás, 09 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:BA4CF61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** da licitação **Carta Convite 004/2019.**

EMPRESA:

1 - ORDENI DUARTE ALVES - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.053.175/0001-43, estabelecida em Avenida GUIDO ALIBERTI, 0, - CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS - GO.
2 - JUSTINO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.281.266/0001-76, estabelecida em Avenida GUIDO ALIBERTI, 0, - CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS - GO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS.

Valor homologado Total: 25.465,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Petrolina de Goiás, 05 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:D80EBFFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019 PROCESSO Nº 2798/2019	
TOMADA DE PREÇOS	Nº 006/2019
CONTRATANTE:	FMS
CONTRATADA:	EXECUTIVA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.184.311/0001-25
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE ACADEMIA DA SAÚDE EM ALVENARIA – PRAÇA WALTER CARNEIRO - CONVENIO FEDERAL – PROPOSTA – Nº 02441.1850001/18-005
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	10.122.1094.1.012-4.4.90.51.00 Ficha 0303 Fonte 121
VIGENCIA:	Até 31 DE DEZEMBRO DE 2019
VALOR:	R$ 118.046,44 (CENTO E DEZOITO MIL QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	08/08/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA Gestora FMS, EXECUTIVA ENGENHARIA EIRELI – DANIEL NEVES DA SILVA FERREIRA

Piranhas, Estado de Goiás, 08 de AGOSTO de 2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D36C58AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 036/2019 Santa Fé de Goiás – GO, 12 de Agosto de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o Vereador Pedro José Veluz da Silva, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 12/08/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 12 de Agosto de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:AEA7311A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 037/2019 Santa Fé de Goiás – GO, 12 de Agosto de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o Vereador Ronaldo Felizardo Rodrigues , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 12/08/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 12 de Agosto de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:62533F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 343

PORTARIA Nº 343/2019 Santa Fé de Goiás, 13 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 de Agosto de 2019, à cidade de Goiânia para levar paciente para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Agosto de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7DAAAC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 344

PORTARIA 344/2019 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **GEOVANNA SILVA MARCIANO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 13 de Agosto de 2019 e findarão dia 27 de Agosto de 2019 / 11 de Novembro de 2019 e findarão dia 25 de Novembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 10 de Setembro de 2018 à 09 de Setembro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Agosto de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E72726F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 010/2019

1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2019 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, Centro reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 158 LICITAÇÃO de 01/10/2018, sob a presidência do Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS** e na presença dos membros **GUSTAVO OLIVEIRA VALEIRO, JOSE AGOSTINHO FERREIRA e CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (ad doc)**, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS ABÍLIO ALVES FERREIRA E AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NO BAIRRO VILA NOVA DA CIDADE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES Nº 845483/2017 – OPERAÇÃO 1039002-50.**

2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LCR ENGENHARIA LTDA	S	15.595.043/0001-34	ENVELOPE AO MERO PORTADOR	500.439.601-97

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LCR ENGENHARIA LTDA	15.595.043/0001-34	HABILITADA	

4. Abertura de Propostas
O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E			Quantidade: 1		
PROPONENTE	CNPJ/CPF	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
LCR ENGENHARIA LTDA	15.595.043/0001-34		261.064,9600	261.064,9600	Vencedor

5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada

conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

GUSTAVO OLIVEIRA VALEIRO
1º Secretário

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Membro (AD DOC)

Envelope Ao Mero Portador

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:A9B120AE

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONFECÇÃO DE CAMISETAS E OUTROS

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2877/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, KIT ROUPA DE BALÉ E UNIFORME DE MUAY THAI** para atender as necessidades dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, SCFV, Bolsa Família, deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 28/08/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:67E7F12B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	1º Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	15/08/2019 á 15/08/2020
Valor:	**R$ 83.600,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.452.1537.2020.339039 (100) – Ficha nº 20190856
Data da assinatura:	06/08/2019

Município de Trindade – Goiás, 06 de agosto de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:2DEE5F78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 457/19

PORTARIA Nº 457/19. DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Interrompe licença para interesse particular de servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 205 da Lei Municipal nº 465/90, e o pedido de desistência constante do processo nº 2.019.024.566,

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno do servidor ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 402/18 de 06/06/2018, a servidora **FRANCINEIDE BARBOSA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, interrompendo a partir de 15/08/2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2E04DAA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 460/19

PORTARIA N° 460/19 DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona de dá outras providências."

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 450/19 de 05 de agosto de 2019, referente à disposição de servidor, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6EDA1A4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 461/19

PORTARIA Nº 461/19 DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre disposição de funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 507/19 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a verdadeira necessidade do atendimento, por este ato,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição para o Governo do Estado de Goiás, a partir do mês de agosto de 2019, com ônus para esta Municipalidade, os servidores abaixo relacionados, junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD), para prestarem serviços no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, Unidade de Atendimento da Região Leste de Trindade-GO, a saber:

EDILENE GONÇALVES SANTANA	**Assessor Especial III**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:465E8B30

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 880/19

DECRETO Nº 880/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ADAIR MOURA NETO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 26/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F446DFF6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 881/19

DECRETO Nº 881/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MATEUS CASTRO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, a partir de 28/05/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C116EAC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 882/19

DECRETO Nº 882/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ADENILSON SANTANA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 05/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F95D103C

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019, torna público a **RETIFICAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019**, através do processo nº 2019030714, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, TRATOR DE ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **28 de agosto de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de agosto de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:5264E7A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 883/19

DECRETO Nº 883/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) DARCIO CAETANO CRISPIM,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, a partir de 05/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:92B9A6DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 884/19

DECRETO Nº 884/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ALES VELOZO DOS SANTOS GODOY,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I – AT-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6D106A99

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 885/19

DECRETO Nº 885/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) BRUNA PAULA CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 25/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4BD6310D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 886/19

DECRETO Nº 886/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) IZABELLA FERNANDES PAES,** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA – DAS-6,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:14EFA7E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 887/19

DECRETO Nº 887/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JOAO BATISTA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:917756B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 888/19

DECRETO Nº 888/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LUIZ HENRIQUE CHAVES SOUZA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMAMENTE – DAI-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8C908942

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 889/19

DECRETO Nº 889/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MARCOS JOSE DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:01082070

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 890/19

DECRETO Nº 890/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MARY FABIA DA SILVA BAHIA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B7DA2A96

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 891/19

DECRETO Nº 891/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) ANDERSON CARLOS DA SILVA MORAES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 10/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F7FFD8AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 892/19

DECRETO Nº 892/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) BELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 10/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9B2C2AD2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 893/19

DECRETO Nº 893/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LAURIVAM DA COSTA LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, a partir de 10/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7E0F5AE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 894/19

DECRETO Nº 894/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII,

do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) CIRLENE MARIA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – DAS-4,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C5A138D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 895/19

DECRETO Nº 895/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JOÃO PAULO COSTA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A8D3CC08

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 896/19

DECRETO Nº 896/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) EUCLIDES URIAS ALVARENGA JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 17/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:273BB275

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 897/19

DECRETO Nº 897/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) KLEIBIMAYR DOS SANTOS MOREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 15/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8BEC5453

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 898/19

DECRETO Nº 898/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LINIEVERSON SILVA QUEIROZ,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 03/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:72A271D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 899/19

DECRETO Nº 899/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MONICA RODRIGUES DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de 19/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E19A4AEF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 900/19

DECRETO Nº 900/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SILVA MARCELO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 07/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3B401A78

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 901/19

DECRETO Nº 901/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JEFERSON MATEUS PEREIRA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AA2C2525

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 902/19

DECRETO Nº 902/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) IRENE PAULINO DE MELO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9BCD42C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 903/19

DECRETO Nº 903/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) IVANETE PEREIRA GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:048F0172

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 904/19

DECRETO Nº 904/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JANAYNA WANESSA DE JESUS SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:87AC4BAF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 905/19

DECRETO Nº 905/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) JOSE VIEIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3A0E18E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 906/19

DECRETO Nº 906/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LOURRANY KARINNE DE QUEIROZ,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4CBED907

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 907/19

DECRETO Nº 907/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) VANESSA FORTUNATO BATISTA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III – AT-3,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B1B0A5D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 908/19

DECRETO Nº 908/19 DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) MARCIO MONTEIRO DE PAULA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1,** lotado(a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 19/06/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5EB5B8B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 459/19

PORTARIA Nº 459/19. DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I – O pedido constante no processo abaixo relacionado,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, do servidor abaixo relacionado, a partir do mês de agosto/2019, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
SEBASTIÃO ARAUJO DE AVELAR	2.019.021.233	10%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6DF479D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 458/19

PORTARIA Nº 458/19. DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidores que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, os servidores abaixo relacionados, a partir do mês de agosto/2019, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
BRUNA GONÇALVES RODRIGUES	2.018.002.337	20%
EDRIÂNIA FRANCISCA SIMÃO	2.019.006.390	10%
RENATA RODRIGUES DE SOUSA	2.018.003.610	20%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7C87972C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 863/19

DECRETO Nº 863/19. DE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Reedita o Decreto nº 1.092/18, de 23 de novembro de 2018, que aprova o remembramento e

desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e regimentais, os termos da Lei Federal 10.257/2001, da Lei Complementar nº 032/2017, da Lei Municipal 1.816/2018, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2018013567** e a ocorrência da caducidade prevista no art. 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro cartorial, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reeditado o Decreto nº 1.092, de 23 de novembro de 2018 que aprovou o **REMEMBRAMENTO** e **DESMEMBRAMENTO** de cinco áreas denominadas **A.P.M 05**, com 8.584,00 m², **A.P.M 06**, com 5.000,00 m², **A.P.M 07**, com 5.000,00 m², **A.P.M 08**, com 5.000,00 m² e **A.P.M 09**, com 15.403,33 m², localizadas no loteamento denominado **Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO**, registrados sob as **matrículas nº 55.641, 55.642, 55.643, 55.644 e 55.645**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EFC9C88A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ARP 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO ARP 021/2019
MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e as empresas: **LAZARO ALVES TEIXEIRA ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.632/0001-46, firmam entre si contrato no VALOR R$ 30.300,00; GONÇALVES E CIRIACO LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.928.208/0001-01, firmam entre si contrato no VALOR R$ 24.920,00; CICERO PEREIRA SOBRAL - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.767.582/0001-07, firmam entre si contrato no VALOR R$ 29.511,24; VILSON BARBOSA EVANGELISTA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.987/0001-25, firmam entre si contrato no VALOR R$ 52.220,00; SUPERMERCADO DINAMICO - EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.721.526/0001-42, firmam entre si contrato no VALOR R$ 41.403,58.**Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE: REFEIÇÕES SELF SERVICE, MARMITEX, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONGÊNERES, PANIFICADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS/ DEPARTAMENTOS E FUNDOS;**. Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal n°10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: até 31/12/2019. Valor Total R$ **178.354,82**. Fonte: **Tesouro Municipal.** Data de Assinatura: 30/07/2019.

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:3FD8E923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ARP 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO ARP 022/2019
MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e a empresa: **PNEUS VIA NOBRE LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, firmam entre si contrato no VALOR R$ 192.640,00.**Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PRIMEIRA LINHA, PARA AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO**. Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal n°10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: até 31/12/2019. Valor Total **R$ 192.640,00**. Fonte: **Tesouro Municipal.**
Data de Assinatura: 12/07/2019.

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:5624D2BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Infância e da Juventude de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 26/08/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Combustíveis, destinados a manutenção da frota, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Infância e da Juventude, Município de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 13 de agosto de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:7FF2BE5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 26/08/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Combustíveis, destinados a manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 13 de agosto de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:BAF79CF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10

PP 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL
Abertura**: 21/08/2019 (quarta -feira)**
Horário: **09:30 hs**

CNPJ 01.067.206/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 Processo nº. 2019.119/2019 Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, PARA ENTREGA OU FORNECIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.

PREGÃO PRESENCIAL **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**	
Data: **21/08/2019**	Horário: **09:30h**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.

Pregoeiro e Equipe de Apoio	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões. Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.119/2019
MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.

1 – PREÂMBULO

1.1 - O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 086/2018, de 04 de dezembro de 2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **21 de agosto de 2019, às 9:30 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do **Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item**, para a **CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO OBJETO REFERIDO NO ITEM 2 (DO OBJETO LICITADO),** nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1.3 - Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes ou havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária;

1.4 – O Credenciamento será no mesmo horário e local, retro estabelecido, sendo que o início da disputa de preços dar-se-á em seguida à verificação das propostas.

1.5 - O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço, permanecerão fixados no quadro de avisos e publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça São João batista, s/n, Centro, neste Município de Divinópolis de Goiás, fone: (62) 3456-1100, que poderão ser examinados no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, pelo endereço eletrônico: www.divinopolis.go.gov.br.

2 – DO OBJETO LICITADO.

2.1 - O objeto deste certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, PARA ENTREGA OU FORNECIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO,** conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.2. Não será aceita entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento. Caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás (GO). A Prefeitura ficará isenta de qualquer responsabilidade se a entrega dos produtos for realizada sem a Ordem de Fornecimento para a devida conferência.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta licitação **as empresas** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
3.1.1 – Para o **fornecimento do objeto** do presente Edital, poderão participar interessados que atendam às exigências em relação à qualificação técnica e que não possuem nenhum vínculo com a Administração Municipal.
3.2. Não poderá participar da presente licitação:
a) empresa declarada inidônea pelas administrações públicas federal, estadual ou municipal, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federa nº 8.666/93;
b) empresa que foi punida com suspensão do direito de licitar ou contratar pelo Município de Divinópolis nos últimos 05 (cinco) anos;
c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
d) empresas que estiver participando na forma de Consórcio ou Associação de Empresas;
e) empresa que tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
f) a inobservância das vedações constantes deste título/ item, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
3.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. – Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de cópia da Carteira de Identidade ou documento legal equivalente devidamente autenticado;
4.2. - Para o credenciamento de **pessoa jurídica**, deverá ser apresentado documento que o credencie a participar deste certame – conforme modelo em **ANEXO II** (Modelo de Carta de Credenciamento), bem como os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração particular com firma reconhecida ou ainda procuração por instrumento público, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os atos em direito admitidos e os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo em ANEXO III) deste Edital;
4.2.1. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, apresentando cópia da Carteira de identidade ou documento legal equivalente devidamente autenticados;
4.2.2. - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.2.3. - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.2.4. - O licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedido de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.
4.2.5 - Deverá ainda a licitante entregar a pregoeira a mídia, CD, DVD e/ou pen drive, contendo a "planilha para proposta" e o "Credenciamento".

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

5.1 - Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (ANEXO IV)
a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.
5.2. - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste item implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.
5.3. - A não entrega das Declarações (ANEXO II e ANEXO III) deste Edital, implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
5.4. - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
6.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no art. 44, § 2º da LC 123/2006.
6.1.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, procederá da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
f) O disposto no art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

"A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO
CNPJ:
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS"

"A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO
CNPJ:
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.2. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.3. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente e ou pela Comissão Permanente de Licitação, ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

7.4. O Município não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", remetidos via correios que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

7.5. Na hipótese de não constar prazo da validade das certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, devendo conter aos seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ proponente;

b) número deste Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do item que se pretende concorrer, conforme Anexo I;

d) preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em moeda corrente, em números com apenas **duas casas decimais**, após a vírgula, devendo ser aplicado no preço a isenção do ICMS nos casos que couber, observando as condições **do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

e) O preço cotado deverá conter as taxas e impostos instituídos por Lei, seguros, encargos trabalhistas e sociais, e quaisquer outras despesas que de forma direta ou indiretamente, incidem sobre o objeto licitado. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta. No silêncio da proposta, considerar-se-á a validade de 60 dias;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências, bem como as que apresentarem preços superiores aqueles previstos no Termo de Referência, os quais ficam estabelecidos como preço máximo para este certame;

8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos;

8.4. Os licitantes que ocultarem em suas propostas o cumprimento das exigências relacionadas às especificações, ou seja, não apresentarem a sua proposta de acordo com o estabelecido, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no Art. 93 da Lei 8.666/93.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

8.6. Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.

8.7. A proposta de preço deverá ser digitada na tabela do ANEXO V devendo ser entregue impressa no envelope de que trata este item. A proposta de preço deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

8.8. O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.9. Os preços estimados no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) são considerados "preço máximos", caso os preços propostos pelos licitantes estiverem acima deste serão automaticamente desclassificados.

8.10. No ato de credenciamento deverá ser entregue fora do envelope a mídia, CD, DVD e/ou pen drive, contendo a "planilha para proposta de preço", devido à utilização de sistema computadorizado.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

9.1. O envelope contendo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 - Habilitação Jurídica - Pessoa Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de

eleição de seus administradores, e, tratando-se de sociedades civis ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
b) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO VI;**
c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista
9.1.2.1. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar:
a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à tributos federais e à Dívida Ativa da União – Certidões Negativas de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
d) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda – Certidões Negativas de Tributos Estaduais e de Dívida Ativa;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede e do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás - Certidões Negativas de Tributos Municipais e de Dívida Ativa;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS);**
g) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS/FGTS;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.
I) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante;
9.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES
9.1.3.1 A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.
9.1.3.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.
9.1.3.3 Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser aplicado o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.
10 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
10.1. A Sessão será iniciada com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
10.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
10.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope, contendo a proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
10.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
10.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
10.5. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço** aos demais e em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
10.6. Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
10.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
10.8. Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata os itens 5 e 6;
10.9. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva (após o término da fase de lances), sendo aceitável a oferta de menor preço e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito e passará à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
10.10.1 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços dos itens propostos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
10.11. Caso não se realize os lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
10.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
10.13. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o pregoeiro poderá, ainda, negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
10.14. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira, examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

10.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
10.16. No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item 5.
10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
10.18. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.19. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
10.20. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro **poderá** devolver aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

11. – DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala do pregoeiro municipal. É defeso a qualquer licitante recorrente, retirar os autos da sala do pregoeiro.
11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato da sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da pregoeira Municipal.
11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e importará no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e para a sua homologação.
11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6. Decididos os recursos porventura interpostos ou inexistindo manifestação recursal e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
11.7. A adjudicação será feita por item.
11.8. Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
11.9. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado mensalmente, após a execução do objeto e cumpridas às exigências deste edital e do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.
12.1.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
12.1.1. Se o objeto não for entregue na conformidade do que dispõe este Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
12.2. O Município não se responsabilizará por qualquer despesa que o licitante vencedor venha a fazer e que não esteja inclusa no valor da proposta.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. As condições contratuais constam da minuta de contrato, ANEXO VIII, deste Edital.
13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará os contratos específicos com os licitantes vencedores visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.
13.3. Os licitantes vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
13.3.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento no fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com o Município de Divinópolis de Goiás, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado de Goiás e da União, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos consignadas no Orçamento, para o exercício de 2019 do Município de Divinópolis, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 4.8.122.2.061.3.3.99.30 FICHA -26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 12.113.2.009.3.390.30 FICHA 91
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 26.120.782.2.022.3.3.90.30 FICHA 248
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 10.121.122.2.062.3.390.30 FICHA

15 – FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

15.1 O objeto da presente licitação deverá ser executado no(s) dia(s), no(s) local(is) e horário(s) definido (s), pela Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I).
15.2 O local para entrega ou fornecimento do combustível deverá ser na região metropolitana de Goiânia.

16 - RECEBIMENTO

16.1 - O objeto da presente licitação será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93.

17 - DA FISCALIZAÇÃO, EXIGÊNCIAS E VEDAÇÕES.

17.1 - Os fornecimentos dos produtos serão devidamente acompanhados e fiscalizados por servidor autorizado para tal, na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.
17.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
17.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
18 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.
18.2 – A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
I – Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.
II – Multa, nas seguintes hipóteses e graduações:
a) pelo atraso na entrega e/ou execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;
b) pela rescisão unilateral do contrato pela Contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.
III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
18.3 – As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).
18.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.
18.5 – Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.
18.6 – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.
18.7 – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.
18.8 – Para a aplicação das penalidades previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
18.9 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18.10 – No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.
18.11 – O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
18.12 – Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito à Contratada e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.
19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
19.4. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
19.5. A apresentação da Proposta e Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento ás exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
19.6. No julgamento das propostas de preço e na análise da documentação, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico.
19.7. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
19.8. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e, em especial, na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
19.9. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela pregoeira ou Equipe de Apoio.
19.10. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
19.11. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
19.12. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
19.13. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, Goiás.
19.14. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
19.15. A petição será dirigida o Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;

19.16. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
19.17. Quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.
19.18. O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.
19.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Divinópolis de Goiás.
19.20. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
16.21. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
16.22. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos.
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento.
Anexo IV – Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo V - Modelo de Proposta de Preço.
Anexo VI – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal).
Anexo VII – Declaração de Fato Impeditivo.
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de agosto de 2019.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO
1.1 – O objeto deste certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, PARA ENTREGA OU FORNECIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO,** conforme especificações, quantidades e descrições contidas abaixo:
1.2 - O custo estimado dos combustíveis ficou em **R$ 225.162,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e dois reais)**, conforme orçamento em anexo.
ENTREGA NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	33.652,45	GASOLINA COMUM	R$ 4.90	R$ 164.897,02
2	LT	13.834,20	DIESEL S-10	R$ 3.90	R$ 53.953,38
3	LT	2.036	ETANOL	R$ 3,10	R$ 6.311,60
SUB-TOTAL					**R$ 225.162,00**

1.3. Os produtos a serem licitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, restando justificada a adoção da modalidade Pregão na presente licitação.
1.4. Especificações e quantidades subdividas por Secretaria, referente ao Lote II:

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	6.000	GASOLINA COMUM
LT	4.000	DIESEL S-10
LT	1.000	ETANOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	1.000	GASOLINA COMUM
LT	1.000	DIESEL S-10
LT	1.036	ETANOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	7.462,68	GASOLINA COMUM
LT	5.725,388	DIESEL S-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	19.189.765	GASOLINA COMUM
LT	3.108.808	DIESEL S-10

2 - JUSTIFICATIVAS
2.1. Os combustíveis adquiridos têm a finalidade de abastecer os veículos que compõe a Frota da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, tais como veículos de passeio, ambulâncias, caminhões e ônibus, conforme tabela em anexo:

2.2. A presente contratação torna-se necessária para o transporte de servidores, pacientes, alunos, caminhões, entre outros. Assim, a Administração Local busca selecionar a proposta mais vantajosa, tanto para a Administração quanto aos usuários, que buscam os serviços oferecidos pela Gestão Municipal.
2.3. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado durante todo ano de 2018 e 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00070	PRR-0513	FIAT	DÓBLO AMBULÂNCIA
00068	PRV-2696	FIAT TORO	TORO FREEDON MTD 4
00067	PRT-2045	FIAT SIENA ATTRACT 1.0	FIAT SIENA
00065	PRT-1545	FIAT	ARGO
00060	PQR-4080	FIAT	DÓBLO AMBULÂNCIA
00058	NFG-0986	HONDA	HONDA 125 2004
00046	KDP-7822	FORD	COURRIER
00045	NFG-0487	RENAULT	CLIO
00044	KDR-2991	FORD	FORD RANGER
00043	JGE-7940	FIAT	FIAT UNO
00042	KEF-7312	FIAT	PALIO WEEKEND
00041	JHN-5563	MITSUBISHI	CAMINHONETA L-200
00040	KDT-1901	KIA	INCA/AMBULANCIA
00039	JGF-0813	FIAT	FIAT DUCATO
00038	PQM-7176	MERCEDEZ BENZ	PICUPECIA SPRI
00037	PQK-5718	CHEVROLET	ONIX
00036	XXX-9999	VOLKSWAGEM	VW/SAVEIRO
00035	KDM-2034	VOLKSWAGEM	VW/GOL
00034	OMI-7594	RENAULT	KANGGO AMBULANCIA
00033	OOF-1083	FORD	FORD TRANSIT
00029	NFJ-0612	FIAT	KANGOO
00023	JGE-7940	FIAT	FIAT UNO
00019	KEW-2043	FIAT	AMBULANCIA DUCATO
00009	KEQ-8092	FIAT	FIAT UNO
00008	OGJ-9973	FIAT	FIAT AMBULANCIA STRADA
00007	NKZ-2576	FIAT	FIAT AMBULANCIA FIORINO

FUNDEB

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00061	NFR-4103	IVECO	MICROONIBUS IVECO
00052	OVM-2897	VOLKSWAGEM	KOMBI 2013/2014
00051	PQT-6632	IVECO	MICROONIBUS IVECO
00050	ONM-5228	IVECO	ONIBUS CITY CLASS
00049	ONZ-5951	VOLKSWAGEM	ONIBUS HD ORE
00048	JGF-0813	FIAT	FIAT DUCATO
00047	ONX-8771	FIAT	MICRO ONIBUS DUCATO
00022	NVU-6876	INDUSCAR	ONIBUS
00021	NFN-4103	IVECO	MICROONIBUS IVECO
00020	KFA-8348	MARCOPOLO VOLARE	MICROONIBUS VOLARE

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00066	PRY-8856	FIAT TORO	TORO FREEDON AT9
00028	ONO-4183	I/SSANGYONG	KYRON M200 XDI
00010	NKA-0798	CHEVROLET	VECTRA

SECRETARIA DE EDUCACAO

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00059	NFR-4103	IVECO	MICROONIBUS IVECO
00056	OVM-2897	VOLKSWAGEM	KOMBI 2013/2014
00032	ONM-5228	IVECO	ONIBUS CITY CLASS
00031	ONZ-5951	VOLKSWAGEM	ONIBUS HD ORE
00030	ONX-8771	FIAT	MICRO ONIBUS DUCATO
00003	NVU-6876	INDUSCAR	ONIBUS
00002	NFN-4103	IVECO	MICROONIBUS IVECO
00001	KFA-8348	MARCOPOLO VOLARE	MICROONIBUS VOLARE

SECRETARIA DE HABITACAO E TRANSPORTES

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00057	NFR-9703	AGRALE	CAMINHAO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00054	JEP-8002	FIAT	FIAT UNO
00053	PQV-6362	CITROEM	AIRCROSS

3 - DO PREÇO
3.1. Para efeito de cotação do item a licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração.
3.2. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

4. DA AVALIAÇÃO DE CUSTO:

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5- DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, será efetuado de modo parcelado, com entrega imediata, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, a ser expedida pela Prefeitura e Secretarias Municipais.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela aquisição e da competente liquidação de despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência de eventuais contratos será de até 04 (quatro) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.

7.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 - DO REAJUSTE

8.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

8.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

9.2. Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;

9.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

9.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

9.5. Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;

9.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.2. Garantir, na execução do fornecimento, a entrega de produtos íntegros, livres de contaminação e próprios para o uso humano;

10.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE os bens/materiais fornecidos;

10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos, sem custos adicionais, para a administração pública, dentro do prazo de validade dos mesmos;

10.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, por sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

10.10. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelos órgãos interessados.

10.11. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a entrega do objeto, bem como arcar com os custos de transportes do objeto até o local de entrega.

11 – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

11.1. O local para entrega ou fornecimento do combustível deverá ser para o Lote I, em trânsito na BR 020 (trecho entre Vila Boa/formosa) e para o Lote II, na região metropolitana de Goiânia.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas ou o não cumprimento de qualquer cláusula contratual, ensejará sua rescisão em conformidade com artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13 – DAS SANÇÕES

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás
A/C Pregoeiro (a)
Referência: Pregão Presencial xxxx

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão xxxx, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, documento de identidade

____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8.666/93.
Atenciosamente.
_____, ____, ____ de2019. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
O licitante , inscrito no CNPJ sob_____ o nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe e tem total conhecimento do local da prestação dos serviços.

_____, ____, ____ de2019. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. ____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ____ e CPF nº. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, podendo, assim, usufruir da prerrogativa e do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, ____ de ____ de2019. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

**** Esta declaração poderá ser substituída pela apresentação da Certidão Simplificada DA JUNTA COMERCIAL RESPECTIVA***

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS
_____, ____ de ____ de2019. (local e data)
Ref: Edital de Pregão Presencial Nº ???/2019
Nome da empresa/pessoa física participante:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone:
CNPJ: Conta Bancária:
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a contratação de empresa para de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel S10), de forma continuada e fracionada, para entrega ou fornecimento na região metropolitana de Goiânia, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo Municipal de Divinópolis de Goiás – GO**,** conforme descrito no Anexo I deste Edital.
(COMBUSTÍVEIS - ENTREGA XXXXXXXXXXXXXXXX)

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

• Prazo de entrega e/ou execução: no(s) dia(s), no(s) local(is) e horário(s) definido(s) pelo órgão solicitante.
• Condições de Pagamento: mensalmente, após o fornecimento do(s) bem/mercadoria (s).
• O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.
Declaro, ainda, estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
Atenciosamente,

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRALHALHO
PREGÃO PRESENCIAL N. ___/_____
OBJETO: _____
DECLARAÇÃO
..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de ____ de2019. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N. _____/_____
OBJETO: _____
Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº xxxxxxxx, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.
Declaramos ainda, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:
a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
_____, ____ de ____ de 2019. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E A EMPRESA XXXXX, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10), PARA A FROTA MUNICIPAL.
O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.206/0001-00, sito a Praça São João, s/n – centro, Divinópolis de Goiás (GO) - CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **.....**, portador da Cédula de Identidade RG ..... SSP/??, inscrito no CPF nº ..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEPXXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº.XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx2019**, do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** homologado em **..../..../.....**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital supramencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. _____ Processo Administrativo nº _____/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO
2.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel S10), de forma continuada e fracionada, para entrega ou fornecimento na região metropolitana de Goiânia, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo Municipal de Divinópolis de Goiás – GO, observadas as especificações e as características constantes no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019 e seus anexos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O valor global do contrato é de R$ (XXX), fixo e irreajustável durante a sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal, sendo distribuídos da seguinte forma:
ENTREGA NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	33.652,45	GASOLINA COMUM	R$ 4.90	R$ 164.897,02
2	LT	13.834,20	DIESEL S-10	R$ 3.90	R$ 53.953,38
3	LT	2.036	ETANOL	R$ 3,10	R$ 6.311,60
SUB-TOTAL					**R$ 225.162,00**

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo se ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
3.3 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo de xxx (xxx) meses, tendo como termo inicial a data da sua assinatura e termo final em xxxx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
5.1 - Contratada deverá oferecer garantia dos produtos fornecidos. Sendo constatado quaisquer tipos de vícios nos produtos que os tornem impróprios para o uso humano, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada, às suas expensas, estará obrigada a:
II - Substituir o produto impróprio;
III - corrigir eventuais falhas no fornecimento;
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - Das Obrigações da Contratante
I - A Contratante se compromete a fornecer ao Contratado (a) todos os elementos e dados necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.

II - Obriga-se a efetuar os pagamentos devidos, referente a execução do objeto do presente contrato, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e cumpridas às exigências do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
III - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
IV - Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
V - Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
VI - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação.

6.2 - Das Obrigações do Contratado

I - Cumprir eficazmente o objeto do presente contrato, observando, na sua execução, a forma e condições especificadas no presente contrato;
II - Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para execução do presente contrato e de todos os termos do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;
III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal;
IV - Garantir, na execução do fornecimento, a entrega de produtos íntegros, livres de contaminação e próprios para o uso humano, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
V - Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE os fornecimentos executados;
VI - Substituir os produtos considerados inadequados pela CONTRATANTE, sem custos adicionais, dentro do prazo de validade dos mesmos;
VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital de Licitação e seus anexos;
VIII - Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;
IX - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
X - Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a entrega do objeto, bem como arcar com os custos de transportes do objeto até o local de entrega;
XI - Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelos órgãos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA NONA - DA RESCINDIBILIDADE

9.1 Este contrato poderá ser rescindido, constituindo-se motivo para tanto:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III - a paralisação do serviço pela Contratada, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
IV - a decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, não admitidas no contrato;
VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
VII - o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
VIII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
X - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa.
XI - falta de pagamento da Contratante para a Contratada, dos serviços prestados determinados na clausula 1ª do presente contrato.
9.2 A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrita da Contratante;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo;
III - c) judicial, nos termos da legislação.
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 – A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato independentemente do valor já pago à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

10.1 - Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/XXXX e seus anexos e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº ???/2019, especialmente à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Divinópolis de Goiás, Goiás, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:
1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:34313B81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2019
PROCESSO Nº. 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.215.178/0001-00**, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-GO, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **ADAIL XAVIER FREITAS**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n.º 610.275.881-15 e no RG sob o n.º 6.901.908 PC/GO, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** inscrito no CNPJ sob o nº. **11.390.064/0001- 62,** representado pelo Sr. **LUCIANO DA SILVA BORGES,** com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº. **06.065.614/0001-38,** representado pelo Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, com sede na Avenida Independência, QD 223, LT 01/39, Apto. 1702, BL. B, Condomínio Ilha Bela, Setor Faiçalville, Goiânia – Goiás, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **010/2019**, do processo nº **035/2019**. E a respectiva homologação do Gestor do Poder Executivo Municipal **ADAIL XAVIER FREITAS**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 12/08/2019, RESOLVE registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte 1", que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			**CNPJ/CPF:**	06.065.614/0001-38	
Representante:		JOÃO VITOR AQUINO			**CPF:**	114.606.356-39	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Não	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	2	AAS INFANTIL 100 MG	UN	IMEC	15.000,0000	0,0270	405,0000
1	6	ALBENDAZOL 400MG	UN	GREENPHARMA	2.000,0000	0,3950	790,0000
1	10	AMOXICILINA 500MG	UN	PRATI	25.000,0000	0,1860	4.650,0000
1	20	BUSCOPAN SIMPLES 10MG	UN	UNIAO	20.000,0000	0,4890	9.780,0000
1	23	CARBAMAZEPINA 200MG	UN	UNIAO	5.000,0000	0,1590	795,0000
1	34	ENALAPRIL 10MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0410	410,0000
1	35	ENALAPRIL 20MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0550	550,0000
1	36	FENITOÍNA 100MG	UN	HIPOLABOR	6.000,0000	0,1720	1.032,0000
1	37	FENOBARBITAL 100MG	UN	UNIAO	5.000,0000	0,1190	595,0000
1	40	FUROSEMIDA 40MG	UN	PRATI	10.000,0000	0,0460	460,0000
1	41	GLIBENCLAMIDA 5MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0260	260,0000
1	43	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0210	210,0000
1	61	PROMETAZINA 25MG	UN	CRISTALIA	5.000,0000	0,1360	680,0000
1	63	RANITIDINA 150MG	UN	MEDQUIMICA	30.000,0000	0,1400	4.200,0000
1	64	SINVASTATINA 20MG	UN	SANVAL	10.000,0000	0,0660	660,0000
1	70	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	UN	CIMED	500,0000	3,9600	1.980,0000
1	74	BUSCOPAM COMPOSTO 20ML	UN	MEDQUIMICA	500,0000	6,7720	3.386,0000
1	81	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	UN	SOBRAL	2.000,0000	1,5840	3.168,0000
1	85	DIPIRONA 500MG/ML 20ML	UN	SOBRAL	15.000,0000	1,4200	21.300,0000
1	91	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML	UN	BELFAR	1.000,0000	7,0620	7.062,0000
1	104	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	UN	CIMED	250,0000	3,6300	907,5000
1	108	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G 60G	UN	GREENPHARMA	5.000,0000	3,4980	17.490,0000
1	121	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSO	UN	BLAU	2.000,0000	7,9200	15.840,0000

1	122	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL 2ML - IM	UN	UNIAO	6.000,0000	1,3470	8.082,0000
1	128	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL 2ML	UN	SANTISA	1.000,0000	0,6270	627,0000
1	133	DRAMIN B6 50MG INJETAVEL	UN	UNIAO	3.000,0000	1,3470	4.041,0000
1	135	EFEDRINA 50MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO	100,0000	2,4710	247,1000
1	137	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP 1ML	UN	UNIAO	200,0000	1,4070	281,4000
1	138	ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO	100,0000	1,1090	110,9000
1	142	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETAVEL 5ML	UN	UNIAO	200,0000	10,0980	2.019,6000
1	146	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO	200,0000	1,1090	221,8000
1	150	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	UN	UNIAO	1.000,0000	2,8250	2.825,0000
1	153	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASOCONSTRUTOR	UN	HYPOFARMA	300,0000	2,9180	875,4000
1	158	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG INJETAVEL 2ML	UN	HYPOFARMA	100,0000	12,4220	1.242,2000
1	162	ONDANSETRONA 4MG/ML INJETAVEL 2ML	UN	HYPOFARMA	200,0000	1,2150	243,0000
1	165	PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL 2 ML	UN	UNIAO	100,0000	2,0460	204,6000
1	168	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO	100,0000	1,4520	145,2000
1	169	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO	600,0000	0,9240	554,4000
1	170	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML AMPOLA	UN	ZYDUS	300,0000	3,6760	1.102,8000
1	174	AGUA OXIGENADA 1000ML 10VOL	UN	FGM	100,0000	3,0360	303,6000
1	176	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	CX	DESCARPACK	200,0000	5,3860	1.077,2000
1	177	AGULHA DESC 25X6 C/100	CX	SOLIDOR	50,0000	5,8740	293,7000
1	180	AGULHA DESC 40X12 C/100	CX	DESCARPACK	100,0000	5,8740	587,4000
1	182	ALCOOL 70% 1000ML	UN	ITAJA	1.000,0000	3,3650	3.365,0000
1	186	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/12 1 MT	PCT	ORTOBOM	100,0000	3,9470	394,7000
1	187	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT	PCT	ORTOBOM	100,0000	7,8940	789,4000
1	190	AMBU REANIMADOR DE SILICONE RESERVATO NEO 1000ML	UN	FARMATEX	2,0000	117,4800	234,9600
1	191	AMBU REANIMADOR PULMONAR ADULTO	UN	FARMATEX	1,0000	114,8400	114,8400
1	192	AMBU REANIMADOR PULMONAR INFANTIL	UN	FARMATEX	1,0000	114,8400	114,8400
1	197	ATAD CREPE 13FIOS 15CM 1,20 C/12	PCT	MB TEXTIL	200,0000	5,5180	1.103,6000
1	198	ATAD CREPE 13FIOS 20CM 1,20M C/12	PCT	MB TEXTIL	200,0000	7,3660	1.473,2000
1	199	ATAD CREPE 9 FIOS 10CM 1,20M C/12	PCT	MB TEXTIL	200,0000	3,0230	604,6000
1	200	ATADURA GESSADA 10CMX3MT	CX	POLARFIX	10,0000	22,5720	225,7200
1	201	ATADURA GESSADA 15CMX3MT	CX	POLARFIX	10,0000	34,1220	341,2200
1	203	ATADURA GESSADA 20CMX4M	CX	POLARFIX	20,0000	56,1060	1.122,1200
1	209	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100MM	UN	ZERMATT	50,0000	61,7760	3.088,8000
1	231	CATGUT SIMP.2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	CX	SHALON	10,0000	78,6060	786,0600
1	232	CATGUT SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM CR 3/8	CX	SHALON	10,0000	78,6060	786,0600
1	236	COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML	PCT	LABOR IMPORT	200,0000	2,4420	488,4000
1	237	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS	UN	FLEXPELL	1.000,0000	4,6200	4.620,0000
1	242	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT	UN	PROLINK	50,0000	58,5560	2.927,8000
1	249	ESCOVA GINECOLOGICA	PCT	ADLIN	100,0000	14,1110	1.411,1000
1	252	ESPECULO VAG GD N/LUB N/ESTERIL C/50	UN	ADLIN	300,0000	0,7130	213,9000
1	253	ESPECULO VAG MD N/LUB N/ESTERIL C/100	UN	ADLIN	300,0000	0,6020	180,6000
1	259	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	MASTERFIX	150,0000	2,4810	372,1500
1	263	FRALDA GERIATRICA GD C/8	PCT	MARDAM	30,0000	6,9960	209,8800
1	265	GARROTE N.204 15MT LATEX	PCT	GOIÁS LATEX	10,0000	48,8400	488,4000
1	267	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500	PCT	MEDIPLUS	1.500,0000	12,8040	19.206,0000
1	268	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 1KG	UN	ADLIN	20,0000	5,2890	105,7800
1	279	LAMINA BISTURI N.23 C/100	CX	TOP MED	10,0000	19,9590	199,5900
1	286	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 C/50	CX	SUPERMAX	10,0000	48,7400	487,4000
1	290	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	CX	SUPERMAX	300,0000	16,8000	5.040,0000
1	297	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/50	CX	TALGE	200,0000	4,6200	924,0000
1	298	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2	UN	COMPER	3,0000	43,0000	129,0000
1	299	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2,5	UN	COMPER	3,0000	43,0000	129,0000
1	300	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3	UN	COMPER	3,0000	43,0000	129,0000
1	301	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4	UN	COMPER	5,0000	43,0000	215,0000
1	302	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5	UN	COMPER	3,0000	33,0000	99,0000
1	315	OTOSCOPIO C/ESTOJO OMNI 3000MD	UN	MIKATOS	2,0000	300,9600	601,9200
1	330	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1LT	LITRO	VIC PHARMA	12,0000	18,8760	226,5120
1	335	SELADORA DE GRAU CIRURGICO 220V	UN	STERMAX	3,0000	258,7200	776,1600
1	336	SERINGA DESC. 10ML S/AG SLIP	UN	SR	10.000,0000	0,2570	2.570,0000
1	338	SERINGA DESC. 20ML S/AG L SLIP	UN	SR	10.000,0000	0,3970	3.970,0000
1	339	SERINGA DESC. 3ML S/AG SLIP	UN	SR	5.000,0000	0,1310	655,0000
1	340	SERINGA DESC. 5ML S/AG SLIP	UN	SR	10.000,0000	0,1460	1.460,0000
1	374	SORO FISIOLOGICO 9% 1000ML	UN	EUROFARMA	1.000,0000	3,4980	3.498,0000
1	375	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML	UN	EUROFARMA	1.000,0000	1,7160	1.716,0000
1	376	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML	UN	EUROFARMA	1.000,0000	1,8480	1.848,0000
1	377	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML	UN	EUROFARMA	1.000,0000	2,5080	2.508,0000
1	379	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UN	EUROFARMA	100,0000	2,1120	211,2000
1	380	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UN	EUROFARMA	100,0000	2,3760	237,6000
1	383	SORO MANITOL 20% 250ML	UN	SANOBIOL	20,0000	4,3560	87,1200
1	395	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO BRANCA	PCT	HNDESC	50,0000	4,9900	249,5000
1	402	NYLON N.0,0 C/AG 3,0CM MT 1/2	CX	SHALON	10,0000	32,9610	329,6100
Total							**194.761,5420**

3.2. Do fornecedor:

CNPJ n°	Razão Social:	
06.065.614/0001-38	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**	
Endereço :		
Rua C 159, nº 674, QD 297 LT 19/20, JD. América		
Cidade:	UF:	CEP:
Goiânia	**Goiás**	**74.255-140**
Telefone:		

(62) 3928-8989	
Endereço Eletrônico:	
financeiro01@supermedica.com.br	
Representante:	
AGNALDO DO CARMO CHAGAS	
RGn°/Orgão Exp./UF:	CPF n°:
3.628.359 DGPC/GO	**895.030.901-72**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **010/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

15.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.
15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **agosto** do ano de **2019**.

Prefeitura de Lagoa Santa
ADAIL XAVIER FREITAS
Contratante

Fundo Municipal de Saúde –FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6075102C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2019
PROCESSO Nº. 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.215.178/0001-00**, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-GO, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **ADAIL XAVIER FREITAS**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n.º 610.275.881-15 e no RG sob o n.º 6.901.908 PC/GO, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** inscrito no CNPJ sob o nº. **11.390.064/0001- 62,** representado pelo Sr. **LUCIANO DA SILVA BORGES,** com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e **GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº. **20.231.242/0001-01,** representado pelo Sr. **HUGLEYSON ALVES RIBEIRO AMÉRICO**, com sede na Rua Dão Barbosa, QD 8 LT 9, JD. Ipiranga, Aparecida de Goiânia – Goiás, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **010/2019**, do processo nº **035/2019**. E a respectiva homologação do Gestor do Poder Executivo Municipal **ADAIL XAVIER FREITAS**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 12/08/2019, RESOLVE registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte 1", que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:			GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI		**CNPJ/CPF:**		20.231.242/0001-01
Representante:			JURANDIR BATISTA CARDOSO		**CPF:**		485.484.211-34
Status:			Com Procuração		**Microempresa:**		Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	AAS ADT 500MG	UN	IMEC	5.000,0000	0,0500	250,0000
1	11	ANLODIPINO 10MG	UN	GEOLAB	1.000,0000	0,0800	80,0000
1	15	ATENOLOL 50MG	UN	PRATI	5.000,0000	0,0470	235,0000
1	27	CINARIZINA 75MG	UN	NEOQUIMICA	10.000,0000	0,1600	1.600,0000
1	32	DIGOXINA 0,25MG	UN	PHARLAB	6.000,0000	0,0500	300,0000
1	47	LORATADINA 10MG	UN	GEOLAB	5.000,0000	0,0700	350,0000
1	48	LOSARTANA 50MG	UN	NEOQUIMICA	10.000,0000	0,0700	700,0000
1	50	METFORMINA 850MG	UN	PRATI	1.000,0000	0,0890	89,0000

1	51	METILDOPA 500MG	UN	SANVAL	10.000,0000	0,8500	8.500,0000
1	67	SULFATO FERROSO 190MG	UN	NATULAB	15.000,0000	0,0490	735,0000
1	75	CEFALEXINA 250MG 100ML	UN	ABL	1.000,0000	8,0600	8.060,0000
1	76	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML	UN	PRATI	100,0000	5,6300	563,0000
1	84	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML	UN	VITAMEDIC	250,0000	3,3200	830,0000
1	94	RIFOCINA SPRAY 10MG/ML 20ML	UN	NATULAB	200,0000	2,5400	508,0000
1	98	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRINA 8MG, 100ML	UN	PRATI	2.000,0000	1,3500	2.700,0000
1	103	DEXAMETASONA CREME 10G 0,1%	UN	PRATI	2.000,0000	1,7200	3.440,0000
1	106	CREME VAGINAL METRONIDAZOL + NISTATINA - 100MG + 20.000UI/G	UN	PRATI	2.000,0000	6,0300	12.060,0000
1	107	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 15G	UN	SOBRAL	5.000,0000	1,6300	8.150,0000
1	114	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	UN	HIPOLABOR	500,0000	0,8800	440,0000
1	118	BUSCOPAN COMPOSTO INJETAVEL 5ML	UN	HYPOFARMA	1.200,0000	1,4000	1.680,0000
1	119	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	HIPOLABOR	600,0000	1,1700	702,0000
1	126	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	UN	HYPOFARMA	5.000,0000	0,7800	3.900,0000
1	129	DICLOFENACO SODIO INJETAVEL 75MG 3ML	UN	HYPOFARMA	1.000,0000	0,7200	720,0000
1	131	DOBUTAMINA 250MG INJETAVEL 20ML	UN	HYPOFARMA	200,0000	7,2800	1.456,0000
1	141	FENTANILA 0,05MG/ML INJETAVEL 10ML	UN	HIPOLABOR	200,0000	4,6800	936,0000
1	155	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 10ML	UN	HIPOLABOR	200,0000	3,1900	638,0000
1	156	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	HIPOLABOR	200,0000	5,0700	1.014,0000
1	166	PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG INJETAVEL 2ML	UN	SANVAL	1.500,0000	1,8200	2.730,0000
1	175	AGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML	UN	REYMER	200,0000	7,7400	1.548,0000
1	195	APARELHO ACCU-CHEC ACTIVE C/ BOLSA	UN	ROCHE	12,0000	71,5000	858,0000
1	224	CATETER INTRAVENOSO N.20	CX	POLYMED	30,0000	58,5000	1.755,0000
1	225	CATETER INTRAVENOSO N.22	CX	POLYMED	30,0000	58,5000	1.755,0000
1	226	CATETER INTRAVENOSO N.24	CX	POLYMED	50,0000	58,5000	2.925,0000
1	227	CATETER NASAL TIPO OCULOS C/10	PCT	BIOBASE	150,0000	8,4500	1.267,5000
1	229	CATGUT CROM.2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	CX	TECNOFIO	10,0000	84,5000	845,0000
1	247	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX	UN	BIOBASE	5.000,0000	0,7900	3.950,0000
1	251	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	THEOTO	30,0000	4,2300	126,9000
1	254	ESPECULO VAG PQ N/LUB N/ESTERIL C/100	UN	CRAL	100,0000	0,7200	72,0000
1	260	FITA MICROPORE 10X4,5 HIPOALERGICO	UN	CIEX	200,0000	4,2900	858,0000
1	269	GLICERINA 12% 500ML C/20 (CLISTEROL)	CX	JP	20,0000	87,0000	1.740,0000
1	271	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	UN	KELDRIN	30,0000	4,1600	124,8000
1	272	INTRACATH 16GA / 12IN	UN	ARGON	6,0000	59,8000	358,8000
1	273	INTRACATH 18GA /8IN	UN	ARGON	6,0000	59,8000	358,8000
1	274	INTRACATH PEDIATRICO 19GA/12IN	UN	ARGON	6,0000	59,8000	358,8000
1	277	LAMINA BISTURI N.11 C/100	CX	TOP MED	10,0000	22,1000	221,0000
1	278	LAMINA BISTURI N.15 C/100	CX	TOP MED	10,0000	22,1000	221,0000
1	281	LARINGOSCOPIO ADT C/3 LAMINAS CURVA	UN	MD	1,0000	305,5000	305,5000
1	282	LARINGOSCOPIO INF LAMINAS RETAS	UN	MD	1,0000	377,0000	377,0000
1	284	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 C/50	CX	MEDIX	10,0000	48,7500	487,5000
1	287	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 C/50	CX	MEDIX	10,0000	48,7500	487,5000
1	288	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	CX	LENGRUBER	300,0000	16,8900	5.067,0000
1	305	NYLON N.0,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	CX	TECNOFIO	10,0000	29,2500	292,5000
1	306	NYLON N.0,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	TECNOFIO	10,0000	29,2500	292,5000
1	307	NYLON N.2,0 C/AG 2,0CM CTI 3/8 45CM	CX	TECNOFIO	10,0000	29,2500	292,5000
1	308	NYLON N.2,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	TECNOFIO	10,0000	29,2500	292,5000
1	309	NYLON N.3,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	TECNOFIO	10,0000	29,2500	292,5000
1	310	NYLON N.3,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	TECNOFIO	10,0000	29,2500	292,5000
1	311	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	TECNOFIO	10,0000	29,2500	292,5000
1	312	NYLON N.4,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	TECNOFIO	10,0000	29,2500	292,5000
1	313	NYLON N.5,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	TECNOFIO	10,0000	29,2500	292,5000
1	314	NYLON N.6,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	CX	TECNOFIO	10,0000	29,2500	292,5000
1	319	PAPEL MIOLO KRAFT 60CM	UN	RH	30,0000	84,5000	2.535,0000
1	332	SABONETE LIQ.CREMOSO ERVA DOCE 5000ML	UN	RH	50,0000	27,9500	1.397,5000
1	351	SONDA FOLEY 2 VIAS N.10	UN	TOP MED	30,0000	2,6700	80,1000
1	397	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML	CX	ALLPLAN	4,0000	3,5100	14,0400
1	398	ADESIVO PRIME BOND 2.1 4ML	CX	DENTSPLY	6,0000	30,5500	183,3000
1	403	SEDA RETA 3,0 C/AG 2,0CM MT 1/2 45	CX	PROCARE	7,0000	31,5000	220,5000
1	404	ALGODAO ROLETE DENTAL C/100	CX	SS PLUS	100,0000	1,8000	180,0000
1	405	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR 10G	CX	BIODINAMICA	3,0000	25,5000	76,5000
1	409	PINCEL CAVIBRUSH FINO	CX	FGM	12,0000	10,3500	124,2000
1	411	BANDA MATRIZ 0,05X7X500MM	UN	PREVEN	5,0000	1,3500	6,7500
1	412	BANDA MATRIZ 0,07X5X500MM.	UN	PREVEN	3,0000	1,5000	4,5000
1	413	BICARBONATO DE SODIO NATURAL SACHES 40GRS	UN	MAQUIRA	4,0000	34,3500	137,4000
1	414	BROCA DIAMANTADA FG 1012	UN	MICRODONT	8,0000	1,8000	14,4000
1	415	BROCA DIAMANTADA FG 1014	UN	MICRODONT	5,0000	1,8000	9,0000
1	416	BROCA DIAMANTADA FG 2215	UN	MICRODONT	5,0000	1,8000	9,0000
1	417	BROCA DIAMANTADA FG 3118	UN	MICRODONT	8,0000	1,8000	14,4000
1	419	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	PREVDENT	1,0000	21,7500	21,7500
1	420	CIMENTO DE OXIFOSFATO	CX	MAQUIRA	2,0000	15,3000	30,6000
1	421	CLORHEXIDINA 0,12% 500ML	UN	IODONTOSUL	2,0000	11,2500	22,5000
1	423	ESCOVA DE ROBSON CA RETA BRANCA	CX	PREVEN	2,0000	1,5000	3,0000
1	424	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	CX	PREVEN	2,0000	1,5000	3,0000
1	425	ESPELHO C/CABO N.5 BUCAL ADULTO	CX	IODONTOSUL	10,0000	2,6300	26,3000
1	427	FILME INFANTIL RADIOGRAFIA	CX	PROGRAD	2,0000	172,5000	345,0000
1	431	FLUOR GEL 200ML CEREJA.	CX	ALLPLAN	2,0000	4,5000	9,0000
1	433	FORMOCRESOL 10ML	CX	BIODINAMICA	2,0000	4,8000	9,6000
1	434	FLUOR GEL ACID 1,23% 200ML	CX	ALLPLAN	1,0000	4,5000	4,5000
1	438	HYDRO C CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	UN	TECHNEW	2,0000	18,7500	37,5000
1	440	IRM MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO 38G/15ML	UN	BIODINAMICA	2,0000	23,2500	46,5000
1	441	KIT C/7 BROCAS DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO	UN	MICRODONT	2,0000	55,5000	111,0000

1	443	LIQUIDO P/CIMENTAÇÃO LS 10ML	CX	MAQUIRA	2,0000	15,7500	31,5000
1	444	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4X 170MM	CX	INJECTA	5,0000	8,9300	44,6500
1	445	MAXXION C KIT TIPO 15G/10ML VIDRION	CX	FGM	2,0000	18,0000	36,0000
1	446	OLEO P/LUBRIF. ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UN	MAQUIRA	3,0000	15,3000	45,9000
1	447	OTOSPORIN SOL. OTOLOGICA 10ML	CX	FQM	2,0000	16,5000	33,0000
1	448	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90G	CX	ALLPLAN	2,0000	4,5000	9,0000
1	451	PÓ CIMENTO LS 28G	CX	MAQUIRA	4,0000	15,7500	63,0000
1	452	PONTA P/ PROFILAXIA DABI ATLANTE PROFI NEO	UN	N/C	7,0000	52,5000	367,5000
1	456	RESTAURADOR PROVISORIO P/ CURATIVO ODONTOLOGICO 20ML	CX	ALLPLAN	1,0000	8,2500	8,2500
1	457	REVELADOR RADIOGRAFIA DENTAL 475ML	CX	CAITHEC	5,0000	11,2500	56,2500
1	458	SISTEMA ACABAMENTO CHAMA VELA CX C/7 PONTAS	PCT	MICRODONT	5,0000	44,2500	221,2500
1	459	SISTEMA ACABAMENTO DISCO CX C/7 PONTAS	CX	MICRODONT	5,0000	44,2500	221,2500
1	460	SONDA ODONTOLOGICA P/ KIT CLINICO	UN	PRATA	3,0000	9,0000	27,0000
1	464	TESOURA SPENCER GOLGRAN 09CM EM INOX PONTA CURVA	UN	PRATA	5,0000	37,5000	187,5000
1	466	TIRA DE LIXA 4X170MM C/150 ABRASIVA	CX	INJECTA	5,0000	8,9300	44,6500
1	468	TIRAS DE LIXA AÇO 6MM 438L	CX	INJECTA	10,0000	7,4300	74,3000
1	469	TIRAS DE POLIESTER 10X120X0,05MM	CX	PREVEN	10,0000	1,5000	15,0000
1	473	DISCO DE FELTRO	UN	FGM	1,0000	22,5000	22,5000
1	477	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	UN	FGM	2,0000	18,0000	36,0000
1	479	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA 3G	UN	FGM	3,0000	18,0000	54,0000
1	481	PORTA MATRIZ ADT	UN	PRATA	2,0000	30,0000	60,0000
1	483	BROCA DIAMANTADA FG 2200	UN	MICRODONT	4,0000	1,8000	7,2000
Total							**99.701,6400**

3.2. Do fornecedor:

CNPJ n°	Razão Social:	
20.231.242/0001-01	**GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI**	
Endereço:		
Rua Osman Garavelo, s/n, QD 37 LT 10 Sala 01, Redencial Solar Central Park		
Cidade:	UF:	CEP:
Aparecida de Goiânia	**Goiás**	**74.968-571**
Telefone:		
(62) 3248-8149 ou (62) 3248-8132		
Endereço Eletrônico:		
adicon@brturbo.com.br		
Representante:		
HUGLEYSON ALVES RIBEIRO AMÉRICO		
RGn°/Órgão Exp./UF:	CPF n°:	
87621/TEM-TO	**918.180.011-87**	

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **010/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

15.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **agosto** do ano de **2019**.

Prefeitura de Lagoa Santa
ADAIL XAVIER FREITAS
Contratante

Fundo Municipal de Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Goias Bem Comercio e Serviços de Produtos Para Saude – EIRELI
HUGLEYSON ALVES RIBEIRO AMÉRICO
Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A76B6174

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2019
PROCESSO Nº. 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.215.178/0001-00**, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-GO, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **ADAIL XAVIER FREITAS**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n.º 610.275.881-15 e no RG sob o n.º 6.901.908 PC/GO, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** inscrito no CNPJ sob o nº. **11.390.064/0001- 62,** representado pelo Sr. **LUCIANO DA SILVA BORGES,** com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº. **05.159.591/0001-68,** representado pelo Sr. **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Maria Silva, s/n, QD 74 LT 10, Setor Morada do Sol, Rio Verde – Goiás, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **010/2019**, do processo nº **035/2019**. E a respectiva homologação do Gestor do Poder Executivo Municipal **ADAIL XAVIER FREITAS**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 12/08/2019, RESOLVE registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte 1", que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:		PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI			**CNPJ/CPF:**		05.159.591/0001-68
Representante:		ROBERTO ALVES SANTANA			**CPF:**		753.005.751-00
Status:		ComProcuração			**Microempresa:**		Não
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	3	ACICLOVIR 200MG	UN	PHARLAB	2.000,0000	0,2500	500,0000
1	8	AMIODARONA 200MG	UN	GEOLAB	10.000,0000	0,6000	6.000,0000
1	9	AMITRIPTILINA 25MG	UN	CRISTALIA	15.000,0000	0,0700	1.050,0000
1	12	ANLODIPINO 5 MG	UN	GEOLAB	1.000,0000	0,0400	40,0000
1	16	AZITROMICINA 500MG	UN	PHARLAB	5.000,0000	0,5500	2.750,0000
1	17	BIPERIDENO 2MG	UN	CRISTALIA	1.000,0000	0,2500	250,0000
1	21	CAPTOPRIL 25MG	UN	GEOLAB	10.000,0000	0,0290	290,0000
1	22	CAPTOPRIL 50MG	UN	PHARLAB	10.000,0000	0,0600	600,0000
1	24	CARVEDILOL 12,5 MG	UN	BIOLAB	2.000,0000	0,1700	340,0000
1	25	CARVEDILOL 25MG	UN	BIOLAB	2.000,0000	0,2000	400,0000
1	28	CLORD. CIPROFLOXACINO 500MG	UN	PHARLAB	5.000,0000	0,2100	1.050,0000
1	29	CLOPIDOGREL 75MG	UN	NOVA QUIMICA	200,0000	0,3600	72,0000
1	30	DIAZEPAM 10MG	UN	CRISTALIA	10.000,0000	0,0800	800,0000
1	31	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	UN	PRATI	10.000,0000	0,0600	600,0000
1	39	FLUOXETINA 20MG	UN	HIPOLABOR	3.000,0000	0,0800	240,0000
1	45	ISORDIL SUB 5MG	UN	E.M.S	1.200,0000	0,3200	384,0000
1	46	IVERMECTINA 6MG	UN	VITAMEDIC	1.000,0000	0,2700	270,0000
1	52	METFORMINA 500MG	UN	PRATI	10.000,0000	0,0900	900,0000
1	53	METOCLOPRAMIDA 10MG	UN	HIPOLABOR	2.000,0000	0,1300	260,0000
1	54	METRONIDAZOL 250MG	UN	PRATI	10.000,0000	0,1100	1.100,0000
1	55	NIFEDIPINO 20MG	UN	GEOLAB	18.000,0000	0,0800	1.440,0000
1	56	NIMESULIDA 100MG	UN	CIMED	30.000,0000	0,0800	2.400,0000
1	57	OMEPRAZOL 20MG	UN	CIMED	20.000,0000	0,0700	1.400,0000
1	58	PARACETAMOL 750MG	UN	PRATI	20.000,0000	0,0800	1.600,0000
1	62	PROPRANOLOL 40MG	UN	PHARLAB	5.000,0000	0,0300	150,0000
1	66	SULF 400MG +TRIMETROPINA 80MG ADT	UN	PRATI	10.000,0000	0,1100	1.100,0000
1	77	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	UN	MEDLEY	100,0000	4,6100	461,0000
1	78	COLIRIO ANESTESICO	UN	ALLERGAN	20,0000	9,1300	182,6000
1	82	DEXAMETASONA OFTÁLMICA	UN	MUNDIPHARMA	50,0000	7,8300	391,5000
1	89	LORATADINA XPE 1MG/ML 100ML	UN	PRATI	1.000,0000	3,1800	3.180,0000
1	92	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	UN	CIMED	5.000,0000	1,8100	9.050,0000
1	95	SALBUTAMOL XPE 0,4MG/ML 100ML	UN	NATULAB	1.000,0000	1,1500	1.150,0000
1	99	LIDOCAÍNA 2% SPRAY	UN	CRISTALIA	100,0000	56,0000	5.600,0000
1	102	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	UN	SOBRAL	500,0000	1,6800	840,0000
1	105	LIDOCAINA GEL 2% 30G	UN	PHARLAB	100,0000	2,9400	294,0000
1	110	SULFADIAZINA POTE CREME 10MG/G	UN	PRATI	100,0000	5,3200	532,0000
1	111	ACIDO ASCORBICO 500MG AMP 5ML	UN	SANTISA	2.000,0000	0,6400	1.280,0000
1	112	ADENOSINA 3MG/ML INJETAVEL	UN	HIPOLABOR	100,0000	9,8000	980,0000
1	116	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	HIPOLABOR	600,0000	0,3400	204,0000
1	117	BIPERIDENO 5MG/ML	UN	CRISTALIA	200,0000	2,2300	446,0000
1	120	BROMOPRIDA 10MG 5MG/ML INJETAVEL 2ML	UN	HIPOLABOR	2.000,0000	1,4800	2.960,0000
1	123	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL - EV	UN	CRISTALIA	6.000,0000	3,6400	21.840,0000
1	127	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL 5ML	UN	FARMACE	1.500,0000	0,7700	1.155,0000
1	130	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL 2ML	UN	SANTISA	9.000,0000	0,4900	4.410,0000
1	134	DRAMIN B6 DL INJETAVEL 10ML	UN	TAKEDA	6.000,0000	4,2000	25.200,0000
1	136	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	UN	HIPOLABOR	600,0000	2,1000	1.260,0000
1	139	FENITOINA 250MG INJETAVEL 5ML	UN	CRISTALIA	300,0000	2,5200	756,0000
1	140	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAVEL 2ML	UN	CRISTALIA	300,0000	2,2100	663,0000
1	143	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL 2ML	UN	SANTISA	3.000,0000	0,4200	1.260,0000
1	147	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETAVEL 5ML	UN	CRISTALIA	50,0000	22,4000	1.120,0000
1	148	HIDRALAZINA AMPOLA 20MG/ML 1ML	UN	CRISTALIA	100,0000	5,4600	546,0000

1	149	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	UN	BLAU	2.000,0000	5,6600	11.320,0000
1	154	METOPROLOL 1MG/ML 5ML INJETAVEL	UN	CRISTALIA	100,0000	22,0000	2.200,0000
1	159	NOOTROPIL 200MG/ML INJETAVEL	UN	UCB BIOPHA	300,0000	2,4800	744,0000
1	163	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	UN	EUROFARMA	2.000,0000	8,5000	17.000,0000
1	164	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 INJETAVEL	UN	TEUTO	2.000,0000	8,0000	16.000,0000
1	171	TRIDIL 5MG/ML 5ML AMPOLA	UN	CRISTALIA	100,0000	35,0000	3.500,0000
1	172	VITAMINA K10MG/ML INJETAVEL	UN	CRISTALIA	100,0000	1,4000	140,0000
1	179	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	LABOR	200,0000	5,7100	1.142,0000
1	183	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% 500ML	UN	CINORD	500,0000	7,6100	3.805,0000
1	193	APARELHO+TIRAS ACCU-CHEC ACTIVE KIT	UN	ROCHE	10,0000	96,6000	966,0000
1	194	APARELHO + TIRAS FREE LITE	UN	G TECH	10,0000	63,0000	630,0000
1	196	APARELHO ACCU-CHEC ACTIVE S/CHIP	UN	ROCHE	12,0000	96,6000	1.159,2000
1	202	ATADURA GESSADA 6CMX4M	CX	POLARFIX	10,0000	15,4000	154,0000
1	214	CANULA DE GUEDEL N.0 50MM	UN	ADVANTIVE	10,0000	2,2400	22,4000
1	215	CANULA DE GUEDEL N.1 60MM	UN	ADVANTIVE	10,0000	2,2400	22,4000
1	216	CANULA DE GUEDEL N.2 70MM	UN	ADVANTIVE	10,0000	2,2400	22,4000
1	217	CANULA DE GUEDEL N.3 80MM	UN	ADVANTIVE	10,0000	2,2400	22,4000
1	218	CANULA DE GUEDEL N.4 90MM	UN	ADVANTIVE	10,0000	2,2400	22,4000
1	219	CANULA DE GUEDEL N.5 100MM	UN	ADVANTIVE	10,0000	2,2400	22,4000
1	240	CLORHEXIDINA 2% 1000ML	UN	VIC PHARMA	20,0000	11,7700	235,4000
1	246	ELETRODO ECG ADT	PCT	DESCARPACK	150,0000	12,6000	1.890,0000
1	258	FITA ADESIVA 19X50 CREPE BRANCA	UN	CIEX	300,0000	2,3100	693,0000
1	261	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UN	ADLIN	8,0000	5,3900	43,1200
1	264	GARROTE N.201 15MT LATEX	PCT	GOIÁS LATEX	10,0000	25,2000	252,0000
1	280	LAMINA P/MICROS FOSCA N/LAP C/50	CX	LABOR	8,0000	5,0400	40,3200
1	283	LENÇOL TNT 50X50M	PCT	ECOPEL	100,0000	5,3200	532,0000
1	291	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	CX	DESCARPACK	300,0000	16,7500	5.025,0000
1	304	MONITOR CARDIACO ADT	UN	LAMEDID	1,0000	67,2000	67,2000
1	329	CLORHEXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	UN	VIC PHARMA	20,0000	11,7700	235,4000
1	331	CLORHEXIDINA 0,2% DERMO SUAVE 1LT AQUOSA	LITRO	VIC PHARMA	12,0000	11,7700	141,2400
1	333	SCALP N.21 C/DISP. DE SEGURANCA	UN	TOP MED	4.000,0000	0,3300	1.320,0000
1	334	SCALP N.25 C/DISP. DE SEGURANCA	UN	TOP MED	4.000,0000	0,3100	1.240,0000
1	337	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 INS	UN	LABOR	10.000,0000	0,1700	1.700,0000
1	361	SONDA NASOG. CURTA N.18	UN	MEDSONDA	50,0000	0,8400	42,0000
1	366	SONDA NASOG. LONGA N.18	UN	MEDSONDA	50,0000	1,2600	63,0000
1	367	SONDA NASOG. LONGA N.20	UN	MEDSONDA	50,0000	1,4300	71,5000
1	371	SONDA URETRAL ALIVIO N.18	UN	MEDSONDA	30,0000	0,8400	25,2000
1	372	SONDA URETRAL ALIVIO N.20	UN	MEDSONDA	20,0000	0,9100	18,2000
1	396	VASELINA LIQ.1000ML	LITRO	CINORD	10,0000	21,0000	210,0000
1	399	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML	UN	SAMTEC	30,0000	0,1700	5,1000
1	406	ANESTESICO MEPIVALEM 2% 1,8ML C/VASO	CX	DLA	7,0000	100,0000	700,0000
1	407	ANESTESICO MEPIVALEM 3% S/VASO	CX	DLA	5,0000	100,0000	500,0000
1	410	BABADOR DESCARTÁVEL BRANCO C/100	PCT	SS PLUS	50,0000	14,2800	714,0000
1	418	BROCA CARBIDE FG 702	UN	KAVO	2,0000	5,3200	10,6400
1	422	DISCO DE LIXA SOF LEX POP ON 1/2 4851G	CX	3M	3,0000	149,7900	449,3700
1	435	HASTES FLEXIVEIS PONTAS DE ALGODÃO	CX	THEOTO	10,0000	2,8000	28,0000
1	439	IONOMETRO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO	CX	WILCOS	2,0000	25,1900	50,3800
1	442	LAMINA DE BISTURI N.15C	CX	ADVANTIVE	2,0000	23,1000	46,2000
1	449	PINÇA P/ KIT CLINICO	UN	GOLGRAN	5,0000	14,5600	72,8000
1	450	PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO DE MATERIAL 10CM MÉDIA	UN	DMS	2,0000	9,3200	18,6400
1	470	AFASTADOR MINESOTA	UN	GOLGRAN	3,0000	12,1200	36,3600
1	474	ESCOVA DE CARBETO DE SILICIO	UN	DH PRO	4,0000	15,1200	60,4800
1	478	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR SF200	UN	DANNY	3,0000	2,8000	8,4000
1	482	SUGADOR CIRURGICO METALICO EM AÇO BV S200/S300	UN	GOLGRAN	3,0000	21,0000	63,0000
1	484	BROCA CARBIDE FG N.02	UN	KAVO	3,0000	5,3200	15,9600
Total							**187.265,6100**

3.2. Do fornecedor:

CNPJ n°	Razão Social:	
05.159.591/0001-68	**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**	
Endereço:		
Rua São Paulo, nº 39		
Cidade:	UF:	CEP:
Rio Verde	**Goiás**	**75.902-140**
Telefone:		
(62) 3612-1473		
Endereço Eletrônico:		
proremediosdf@gmail.com		
Representante:		
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA		
RGn°/Órgão Exp./UF:	CPF n°:	
2.042.173 SPTC GO	**336.137.371-91**	

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).
6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) A ata esteja vigente;
c) Haja fornecedores registrados;
12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **010/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.
15.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.
15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **agosto** do ano de **2019**.

Prefeitura de Lagoa Santa
ADAIL XAVIER FREITAS
Contratante

Fundo Municipal de Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Pro-remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos EIRELI
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:998AB3EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/2019
P**ROCESSO** Nº. 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.215.178/0001-00**, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-GO, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **ADAIL XAVIER FREITAS**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n.º 610.275.881-15 e no RG sob o n.º 6.901.908 PC/GO, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** inscrito no CNPJ sob o nº. **11.390.064/0001- 62,** representado pelo Sr. **LUCIANO DA SILVA BORGES,** com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás e **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº. **26.457.348/0001-04,** representada pela Sra. **ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA**, com sede na Rua Gentil Pinto, QD 69 LT 21, s/n, Vila Rosa, Goiânia – Goiás, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **010/2019**, do processo nº **035/2019**. E a respectiva homologação do Gestor do Poder Executivo Municipal **ADAIL XAVIER FREITAS**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 12/08/2019, RESOLVE registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte 1", que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:		C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			**CNPJ/CPF:**		26.457.348/0001-04
Representante:		DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO			**CPF:**		939.711.171-04
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**		Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	4	ACIDO FOLICO 5MG	UN	HIPOLABOR	10.000,0000	0,0490	490,0000
1	7	AMINOFILINA 100MG	UN	HIPOLABOR	5.000,0000	0,0880	440,0000
1	13	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 21 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	400,0000	1,8700	748,0000
1	14	ATENOLOL 25MG	UN	PRATI	5.000,0000	0,0380	190,0000
1	18	BROMOPRIDA 10MG	UN	PRATI	5.000,0000	0,1950	975,0000
1	19	BUSCOPAM COMPOSTO	UN	PHARLAB	5.000,0000	0,4190	2.095,0000
1	26	CEFALEXINA 500MG	UN	ABL	5.000,0000	0,3890	1.945,0000
1	33	DIPIRONA SÓDICA 500MG	UN	GREENPHARMA	40.000,0000	0,0800	3.200,0000
1	38	FLUCONAZOL 150MG	UN	MEDQUIMICA	4.000,0000	0,4400	1.760,0000
1	44	IBUPROFENO 600MG	UN	PRATI	30.000,0000	0,2780	8.340,0000
1	59	PREDNISONA 20MG	UN	HIPOLABOR	5.000,0000	0,1800	900,0000
1	60	PREDNISONA 5MG	UN	HIPOLABOR	2.000,0000	0,0900	180,0000
1	65	SINVASTATINA 40MG	UN	PHARLAB	10.000,0000	0,1290	1.290,0000
1	68	ALBENDAZOL 400MG 10ML	UN	PRATI	1.000,0000	1,2400	1.240,0000
1	71	AZITROMICINA 600MG 15ML	UN	PRATI	1.000,0000	7,1500	7.150,0000
1	72	BROMETO DE IPRATROPIL 0,25MG/ML	UN	HIPOLABOR	200,0000	0,8200	164,0000
1	73	BROMOPRIDA 4MG/ML	UN	MARIOL	500,0000	1,2400	620,0000
1	79	DERSANI 100ML	UN	NUTRIEX	50,0000	2,5500	127,5000
1	80	DERSANI 200ML	UN	NUTRIEX	50,0000	3,8000	190,0000
1	83	DEXCLORFENIRAMINA XPE 2MG/5ML 100ML	UN	HIPOLABOR	5.000,0000	1,1200	5.600,0000
1	86	FENOTEROL INALAÇÃO 5MG/ML 20ML	UN	HIPOLABOR	200,0000	3,7300	746,0000
1	87	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UN	NATULAB	500,0000	2,2900	1.145,0000
1	88	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	UN	NATULAB	5.000,0000	1,1700	5.850,0000
1	90	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	UN	MARIOL	500,0000	0,7000	350,0000

1	93	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	UN	NATULAB	6.000,0000	0,6900	4.140,0000
1	96	SIMETICONA 75MG/ML	UN	NATULAB	2.000,0000	0,8600	1.720,0000
1	97	SULFATO FERROSO 125MG/ML C/SABOR	UN	NATULAB	1.000,0000	0,8500	850,0000
1	100	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	UN	PRATI	100,0000	2,5100	251,0000
1	113	AGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 10 ML	UN	SAMTEC	20.000,0000	0,1570	3.140,0000
1	115	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML	UN	HIPOLABOR	600,0000	2,0500	1.230,0000
1	124	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 19,1% 10ML	UN	SAMTEC	500,0000	0,2300	115,0000
1	125	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 10% 10ML	UN	SAMTEC	500,0000	0,2100	105,0000
1	132	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL 10ML	UN	HIPOLABOR	200,0000	1,3700	274,0000
1	144	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	UN	SAMTEC	3.000,0000	0,2200	660,0000
1	145	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML	UN	SAMTEC	2.000,0000	0,2300	460,0000
1	152	LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASOCONSTRUTOR	UN	HYPOFARMA	200,0000	2,6900	538,0000
1	157	NALOXONA 0,4MG 1ML INJETAVEL	UN	HIPOLABOR	200,0000	7,1600	1.432,0000
1	160	NOREPINEFRINA 4ML INJETAVEL	UN	HYPOFARMA	200,0000	2,2800	456,0000
1	161	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	UN	BLAU	2.000,0000	6,2500	12.500,0000
1	167	RANITIDINA 25MG/ML INJETAVEL 2ML	UN	FARMACE	1.500,0000	0,6500	975,0000
1	173	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	THEOTO	200,0000	2,6000	520,0000
1	178	AGULHA DESC 25X7 C/100	CX	DESCARPACK	200,0000	5,7200	1.144,0000
1	181	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	LABOR IMPORT	1.000,0000	5,8700	5.870,0000
1	184	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	UN	VICPHARMA	20,0000	8,8400	176,8000
1	185	ALGODAO HIDROFILO 500MG	UN	FAROL	200,0000	9,3600	1.872,0000
1	188	ALMOTOLIA 250ML MARROM RETA	UN	JPROLAB	20,0000	2,4400	48,8000
1	189	ALMOTOLIA 500ML MARROM RETA	UN	JPROLAB	30,0000	3,0400	91,2000
1	204	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 4,0CM C/24 MR	CX	TECHNOFIO	10,0000	83,2000	832,0000
1	205	BRAÇADEIRA P/INJECAO PINT CONCHA INOX	UN	MEDI-SAUDE	4,0000	128,7000	514,8000
1	206	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 0,50X100MM	UN	ZERMATT	50,0000	17,7200	886,0000
1	207	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MM	UN	ZERMATT	50,0000	33,9000	1.695,0000
1	208	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UN	ZERMATT	50,0000	52,8300	2.641,5000
1	210	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100MM	UN	ZERMATT	30,0000	104,0000	3.120,0000
1	211	CABO BISTURI N.3	UN	ABC	8,0000	7,8900	63,1200
1	212	CABO BISTURI N.4	UN	ABC	8,0000	7,8900	63,1200
1	213	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 S/RADIOPACO	PCT	BIO TEXTIL - S/RADIOPACO	15,0000	45,5000	682,5000
1	220	CAPACETE DE OXIGENIOTERA ACRILICO PEQUENO 15X17CM	UN	OLIDEF	1,0000	260,1000	260,1000
1	222	CARVÃO ATIVADO PA 250G	UN	NEON	12,0000	33,8000	405,6000
1	223	CATETER INTRAVENOSO N.19	CX	SOLIDOR	30,0000	19,2400	577,2000
1	228	CATGUT CROM.1,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2	CX	TECHNOFIO	10,0000	83,2000	832,0000
1	230	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 2,0CM C/24 MR 1/2	CX	TECHNOFIO	10,0000	83,2000	832,0000
1	233	COLAR CERVICAL G RESGATE	UN	RESGATESP	15,0000	11,3500	170,2500
1	234	COLAR CERVICAL M RESGATE	UN	RESGATESP	10,0000	11,3500	113,5000
1	235	COLAR CERVICAL P RESGATE	UN	RESGATESP	10,0000	11,3500	113,5000
1	238	COMPRESSA CIRURGICA 45/50CM 100% ALGODAO COM FIO RADIOPACO	PCT	BIO TEXTIL	1.000,0000	46,8000	46.800,0000
1	239	CUBA RIM 26X12CM	UN	ABC	6,0000	38,9400	233,6400
1	241	DESCARBAG - SACO P/ LIXO 20LT C/100	PCT	PLASTPEL	200,0000	15,6000	3.120,0000
1	243	DRENO TORAXICO N.22	UN	MEDSHARP	10,0000	4,2900	42,9000
1	244	DRENO TORAXICO N.28	UN	MEDSHARP	10,0000	4,2900	42,9000
1	245	DRENO TORAXICO N.36	UN	MEDSHARP	10,0000	4,2900	42,9000
1	250	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA	UN	CIEX	1.000,0000	5,4500	5.450,0000
1	255	ESTETOSCOPIO ADT DUPLO	UN	PREMIUM	8,0000	12,0000	96,0000
1	256	ESTETOSCOPIO INF. STANDARD	UN	PREMIUM	4,0000	12,0000	48,0000
1	257	ETER ALCOOLIZADO	UN	VICPHARMA	5,0000	23,4000	117,0000
1	270	HISTEROMETRO DE INOX 25CM	UN	ABC -28 cm	5,0000	42,0000	210,0000
1	285	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 C/50	CX	LIFE PLUS	10,0000	48,7000	487,0000
1	289	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	CX	PROCED	300,0000	16,9000	5.070,0000
1	292	MALHA TUBOLAR 10CMX15MT	UN	ORTOFEN	30,0000	5,6500	169,5000
1	293	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADT ALONGADO	UN	MD	5,0000	11,2500	56,2500
1	294	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INF ALONGADO	UN	MD	5,0000	11,2500	56,2500
1	295	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	MD	4,0000	14,1300	56,5200
1	296	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UN	MD	4,0000	14,1300	56,5200
1	303	MICRO NEBULIZADOR INF 9/16 VERDE	UN	SOLIDOR	15,0000	4,4300	66,4500
1	316	OXIMETRO DE PULSO MD300-C1	UN	MD	5,0000	816,0000	4.080,0000
1	317	OXIMETRO DIGITAL INFANTIL DE MESA	UN	G-TECH	1,0000	1.911,0000	1.911,0000
1	318	PAPEL CREPADO 50X50MM C/500	PCT	HOSPFLEX	50,0000	138,1400	6.907,0000
1	320	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000	PCT	SOFTPEL -20X21	500,0000	7,0200	3.510,0000
1	321	PINÇA CRILE 16CM CURVA	UN	ABC	3,0000	23,9900	71,9700
1	322	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UN	ABC	5,0000	9,7500	48,7500
1	324	PINÇA PIZZA DE METAL 26,5CM C/ ABERTURA DE 12CM	UN	ABC	5,0000	41,2200	206,1000
1	325	PINCA DISSECÇAO 14CM	UN	ABC	5,0000	8,7500	43,7500
1	326	PINÇA KELLY 12CM CURVA MOSQUITO	UN	ABC	5,0000	17,7500	88,7500
1	327	PINÇA KOCHER 16CM RETA	UN	ABC	5,0000	28,7300	143,6500
1	328	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM S/WIDIA	UN	ABC	2,0000	18,7300	37,4600
1	341	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	342	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	343	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	344	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	345	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	346	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	347	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	348	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	349	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	350	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	352	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	UN	SOLIDOR	30,0000	2,4700	74,1000
1	353	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	UN	SOLIDOR	30,0000	2,4700	74,1000
1	354	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	UN	SOLIDOR	30,0000	2,4700	74,1000
1	355	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	UN	SOLIDOR	30,0000	2,4700	74,1000
1	356	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20	UN	SOLIDOR	30,0000	2,4700	74,1000
1	357	SONDA NASOG. CURTA N.10	UN	MARKMED	50,0000	0,5200	26,0000

1	358	SONDA NASOG. CURTA N.12	UN	MARKMED	50,0000	0,5500	27,5000
1	359	SONDA NASOG. CURTA N.14	UN	MARKMED	50,0000	0,6100	30,5000
1	360	SONDA NASOG. CURTA N.16	UN	MARKMED	50,0000	0,6200	31,0000
1	362	SONDA NASOG. LONGA N.10	UN	MARKMED	50,0000	0,7500	37,5000
1	363	SONDA NASOG. LONGA N.12	UN	MARKMED	50,0000	0,7800	39,0000
1	364	SONDA NASOG. LONGA N.14	UN	MARKMED	50,0000	0,7900	39,5000
1	365	SONDA NASOG. LONGA N.16	UN	MARKMED	50,0000	0,9100	45,5000
1	368	SONDA URETRAL ALIVIO N.10	UN	INJETMED	30,0000	0,4900	14,7000
1	369	SONDA URETRAL ALIVIO N.12	UN	INJETMED	30,0000	0,5200	15,6000
1	370	SONDA URETRAL ALIVIO N.16	UN	INJETMED	50,0000	0,5700	28,5000
1	373	SONDA URETRAL ALIVIO N.14	UN	INJETMED	30,0000	0,5200	15,6000
1	378	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	UN	JP-BOLSA	1.000,0000	2,9600	2.960,0000
1	381	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	UN	JP-BOLSA	100,0000	2,9400	294,0000
1	382	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UN	JP-BOLSA	100,0000	2,8700	287,0000
1	384	SUPORTE SORO FIXO PINT C/PONTEIRA	UN	MEDI-SAUDE	8,0000	109,2000	873,6000
1	387	TESOURA IRIS RETA 12CM	UN	ABC	3,0000	14,5000	43,5000
1	388	TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM	UN	ABC	5,0000	24,4800	122,4000
1	389	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA	UN	ABC	5,0000	26,7300	133,6500
1	390	TESOURA SPENCER GOLGRAN 09CM EM INOX	UN	ABC	1,0000	24,4800	24,4800
1	391	TESOURA SPENCER 09CM P/RETIRAR PONTOS	UN	ABC	10,0000	24,4800	244,8000
1	392	TESOURA SPENCER 13CM	UN	ABC - 12CM	1,0000	27,4800	27,4800
1	393	TIRA GLICOSE G-TECH FREE	UN	G-TECH -FREE LITE	200,0000	0,5500	110,0000
1	394	TIRA GLICOSE G-TECH FREE LITE	UN	G-TECH	200,0000	0,5500	110,0000
1	400	AGULHA DESC. GENG. CURTA 30GR C/100	CX	PROCARE	8,0000	24,7000	197,6000
1	401	AGULHA DESC. GENG. LONGA 27G C/100	CX	PROCARE	8,0000	24,7000	197,6000
1	408	ANESTESICO TOPICO 12G TUTTI- (BENZOTOP)	CX	NOVA DFL	1,0000	7,3500	7,3500
1	428	FILME ADULTO PARA RADIOGRAFIA	CX	CARESTREAM	2,0000	137,5900	275,1800
1	429	FIO DENTAL CLÍNICO 500M	UN	MEDFIO	2,0000	8,1900	16,3800
1	432	FORCEPS INF N.16	UN	ABC	2,0000	54,9500	109,9000
1	436	HEMOSTATICO LIQUIDO P/ CONTENÇÃO HEMORRAGICA 10ML	UN	MAQUIRA	5,0000	15,4700	77,3500
1	437	HIDRO C (HIDROXIDO DE CALCIO PA) 10G	UN	MAQUIRA	2,0000	4,2800	8,5600
1	453	RESINA Z-100 COR A1 4G	UN	3M	1,0000	45,0000	45,0000
1	454	RESINA Z-100 COR A3 4G	UN	3M	1,0000	45,0000	45,0000
1	455	RESINA Z-100 COR A3,5 4G	UN	3M	2,0000	45,0000	90,0000
1	461	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO ATOXICO	PCT	SUG PLUS	20,0000	5,1000	102,0000
1	462	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	UN	ABC	4,0000	14,5000	58,0000
1	463	TESOURA SPENCER GOLGRAN 09CM EM INOX PONTA RETA	UN	ABC	4,0000	24,4800	97,9200
1	465	TINTURA DE BENJOIN 20% 1000ML	UN	VICPHARMA	5,0000	62,2700	311,3500
1	471	ALAVANCA SELDIN RETA	UN	ABC	3,0000	23,2300	69,6900
Total							**186.207,9400**

3.2. Do fornecedor:

CNPJ n°	Razão Social:	
26.457.348/0001-04	**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**	
Endereço:		
Av. Graça Aranha, s/nº, QD 29 LT 09, Sala 2 e 3, Jd. Nova Era		
Cidade:	UF:	CEP:
Aparecida de Goiânia	**Goiás**	**74.916-070**
Telefone:		
(62) 3983-2239 / (62) 3983-2238		
Endereço Eletrônico:		
ca.distribuidora@hotmail.com		
Representante:		
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA		
RGn°/Órgão Exp./UF:	CPF n°:	
12.602.011.999-5 SEJSPC-MA	**990.606.393-91**	

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA
8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE
9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) A ata esteja vigente;
c) Haja fornecedores registrados;
12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14. - DA PUBLICIDADE
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **010/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.
15.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.
15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **agosto** do ano de **2019**.

Prefeitura de Lagoa Santa
ADAIL XAVIER FREITAS
Contratante

Fundo Municipal de Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI – ME.
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7776F63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NÚMERO 09/2019

RESOLUÇÃO NÚMERO 09/2019, de 13 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a Publicação do Resultado Final do Teste de Conhecimento, o Gabarito Oficial, bem como os Locais de Votação.

A Comissão Organizadora Central do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Trindade/GO - CMDCA/TRIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1.880 de 05 de abril de 2019,

CONSIDERANDO a Realização do Teste de Conhecimento, no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2019, e por conseguinte, a correção do mesmo, feita pelo Ministério Público,

CONSIDERANDO que foi aberto prazo para até o dia 09 (nove) de agosto de 2019 para interposição de recursos contra o Gabarito Oficial,

CONSIDERANDO que a questão n° 40 foi anulada em virtude de equívoco apresentado pelo Gabarito, e que se computa para todos os candidatos, que porventura erraram a questão, o ponto a mais,

RESOLVE:

Artigo 1°. Publicar o Resultado **Final** do Teste de Conhecimento, por meio da Lista dos Pré-candidatos aprovados por ordem crescente de inscrição e suas respectivas pontuações:

N° de Inscrição	Nome do Pré-candidato	Região	Pontuação
101	Fabrício Rodrigues de Carvalho	**Leste**	**40**
103	Juliana Mendes da Silva	**Leste**	**44**
104	Valdivina Sintra	**Centro**	**30**
105	Clóvis da Chagas	**Leste**	**38**
106	Enuê Vandelice de Oliveira	**Leste**	**34**
107	Aldeenes Ribeiro de Serqueira Santana	**Leste**	**39**
108	Eurílio Cleiton Pinto	**Leste**	**29**
109	Kátia Francisca dos Santos	**Centro**	**27**
110	Isabel Alves da Rocha	**Centro**	**31**
111	Eleuda Pereira da Silva	**Leste**	**38**
112	Luís Marcos da Silva	**Centro**	**30**
113	Divino Sidney Alves	**Leste**	**40**
114	Carlos Alberto Mendes	**Leste**	**32**
116	Kelson Antunes Campos	**Centro**	**33**
117	Gregory Ribeiro da Silva	**Leste**	**40**
118	Alessandra Martins Louredo	**Centro**	**25**
119	Rubens Daniel de Oliveira	**Centro**	**40**
121	Thaís Cristina da Costa	**Centro**	**28**
122	Valdimiro Alves de Oliveira	**Leste**	**29**
123	Francielle da Luz Garcia Kojima	**Leste**	**33**
124	Keila Patrícia Vinhal	**Centro**	**27**
126	Divina Eliane Marques	**Centro**	**35**

Artigo 2°. Publicar o Gabarito Oficial:

GABARITO OFICIAL

01	**A**	**B**	**C**	**D**	**26**	**A**	**B**	**C**	**D**
02	**A**	**B**	**C**	**D**	**27**	**A**	**B**	**C**	**D**
03	**A**	**B**	**C**	**D**	**28**	**A**	**B**	**C**	**D**
04	**A**	**B**	**C**	**D**	**29**	**A**	**B**	**C**	**D**
05	**A**	**B**	**C**	**D**	**30**	**A**	**B**	**C**	**D**
06	**A**	**B**	**C**	**D**	**31**	**A**	**B**	**C**	**D**
07	**A**	**B**	**C**	**D**	**32**	**A**	**B**	**C**	**D**
08	**A**	**B**	**C**	**D**	**33**	**A**	**B**	**C**	**D**
09	**A**	**B**	**C**	**D**	**34**	**A**	**B**	**C**	**D**
10	**A**	**B**	**C**	**D**	**35**	**A**	**B**	**C**	**D**
11	**A**	**B**	**C**	**D**	**36**	**A**	**B**	**C**	**D**

12	A	B	C	D	37	A	B	C	D
13	A	B	C	D	38	A	B	C	D
14	A	B	C	D	39	A	B	C	D
15	A	B	C	D	40	ANULADA			
16	A	B	C	D	41	A	B	C	D
17	A	B	C	D	42	A	B	C	D
18	A	B	C	D	43	A	B	C	D
19	A	B	C	D	44	A	B	C	D
20	A	B	C	D	45	A	B	C	D
21	A	B	C	D	46	A	B	C	D
22	A	B	C	D	47	A	B	C	D
23	A	B	C	D	48	A	B	C	D
24	A	B	C	D	49	A	B	C	D
25	A	B	C	D	50	A	B	C	D

Artigo 3° Publicar os locais de votação, dispostos por Região Administrativa:

REGIÃO CENTRAL	Colégio Estadual Divino Pai Eterno;	Av. Francisco Paulo, 670 - Vila Pai Eterno, Trindade - GO, 75380-000;
REGIÃO LESTE	Colégio Estadual Da Polícia Militar de Goiás, Professor José dos Reis Mendes.	R. Gardência, 128 - St. Dona Iris, Trindade - GO, 75380-000.

Artigo 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade/GO, 13 de agosto de 2019.

MAYARA CECOTTI
Comissão Organizadora

MARINEILA RIBEIRO
Comissão Organizadora

DEJANIRA FIORINI
Comissão Organizadora

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:72C9C304

